Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2780

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, nos termos do Art. 8º, caput e §1º do Estatuto, convida os consorciados para a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, a realizar-se no **dia 28/02/2023 (terça-feira), das 15:00 às 17:00 horas**, na sede do consórcio na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia/GO, para a seguinte ordem do dia:
1 –Prestação de Contas Anuais do Consórcio (Exercício de 2022);
2 – Outros assuntos de interesse do consórcio;

A Assembleia se instalará com a presença de 50% dos consorciados, e não havendo quórum, uma hora após com qualquer número de consorciados (art. 11 do Estatuto) e deliberará na forma do Art. 12 do Estatuto.

Goiânia, 17 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do CBC/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:1723036C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE DISTRATO 076/2021

AVISO DE DISTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **BARSA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **34.611.768/0001-13**
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção da quadra esportiva coberta na Escola Municipal Padre Humberto Dunkell.
NÚMERO DO CONTRATO: 076/2021
DATA DE RESCISÃO: 17/01/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 268.907,97 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sete reais e noventa e sete centavos).**
FUNDAMENTO: cláusula 8º do Contrato Administrativo nº 076/2021, c/c art. 78, inciso IV e art. 79, II da Lei nº 8.666/93
FONTE DE PAGAMENTO: Recursos federais - 15.451.1.011.1.167 4.4.90.51 - Nº SICONV: 888599/2019 - Número da Operação (CEF): 1063.966-69

A Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

São Francisco de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:74F99B1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 08h00min do dia 30 de Janeiro de 2023**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando aquisição de Material de Construção, que poderão ser usados pelo Município e suas Secretarias durante o ano de 2023.
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:26E84122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 001/2023, para contratação de **AMANDA MARIA ALVES REIS COELHO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita pelo **CNPJ:28.502.239/000189**, com endereço a Rua Governador Mário Borges, s/n, Lt. 341, Centro, Padre Bernardo, Goiás, CEP: n. 73.700-000, com responsabilidade da Advogada **Amanda Maria Alves Reis Coelho** inscrita na OAB/GO n. 50092A, CPF. nº 927.122.311-04,

conforme proposta apresentada, no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais perfazendo um total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** para a Câmara Municipal de Água Fria de Goiás-GO, para elaboração dos serviços pactuados pelo período de janeiro à dezembro de 2023.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03/01/2023).

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municípal De água Fria de Goiás-GO

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F451A08B

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **AMANDA MARIA ALVES REIS COELHO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ/CPF: **28.502.239/0001-89**
OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados de assessoria jurídica
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 03/01/2023 À 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO: 10.20.01.031.0001.2.060
Elemento de Despesa – 3.3.90.34
Fonte de recursos: recurso Municipal

A Câmara do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretoria Administrativa

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F568FA28

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **CASTRO GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**
CNPJ/CPF: 27.738.362/0001-30
OBJETO: prestação de serviços administrativos nos atos de dispensa, licitações, compras da Câmara municipal deÁgua Fria de goiás
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 13/01/2023 À 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO: 10.20.01.031.0001.2.060
Elemento de Despesa – 3.3.90.39
Fonte de recursos: recurso Municipal

A Câmara do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.

Água Fria de Goiás, 13 de janeiro de 2023.

DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretoria Administrativa

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:762436C6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -

MILENNA DE SOUZA TORRE -TECNICO (A) ENFERMAGEM ESF
LÍLIAN DE OLIVEIRA COSTA BARBOSA- ASSISTENTE SOCIAL
MARINA DE OLIVEIRA VIEIRA- NUTRICIONISTA 30H
KARINE GOMES TEODORO- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
DERMA MÉDICA SÃO FRANCISCO- MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA
YANNE SOARES LOPES- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
ROMÁRIO JUNIOR GUIMARÃES OLIVEIRA- EDUCADOR FISICO
FERNANDES ENFERMAGEM LTDA- ENFERMEIRO (A) ESF
REALIZE MAIS ENFERMAGEM LTDA- ENFERMEIRO (A) ESF
REALIZE MAIS ENFERMAGEM LTDA- ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA
TOTAL FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA EIRELI - FISIOTERAPEUTA - CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL 10 H

TOTAL FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA EIRELI - FISIOTERAPEUTA 30 H
G.A.M SERVIÇOS EM SAÚDE E TREINAMENTOS LTDA- PROTESES DENTÁRIAS
A.L.D.M CLINICA MÉDICA EIRELI- MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA
A.L.D.M CLINICA MÉDICA EIRELI- MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
ALINE LARA DA FONSECA- COORDENADOR ATENÇÃO BASICA
LD MOTA ENFERMAGEM EIRELI -ENFERMEIRO (A) ESF
LD MOTA ENFERMAGEM EIRELI -ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA
DANILA RODRIGUES DE SOUZA- ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA
DANILA RODRIGUES DE SOUZA -ENFERMEIRO (A) CENTRO DE SAÚDE
L T DA SILVA ANALISES LTDA- BIOMEDICO 40 H
IGS LAB LTDA- BIOMEDICO 45H
N DO PRADO OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS- MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA
AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI- ENFERMEIRO (A) CENTRO DE SAÚDE
AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI- ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA
AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI- TECNICO (A) DE RADIOLOGIA
C R G ODONTOLOGIA LTDA- CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF)
C R G ODONTOLOGIA LTDA- CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF)
SAUDE OCTOPUS LTDA- MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA
SAUDE OCTOPUS LTDA- MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
LOGISTICA EM SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)- ASSISTENTE SOCIAL
MYLLENA MARTINS DE OLIVEIRA- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
MARIA ISLANE SILVA SANTOS- TECNICO (A) ENFERMAGEM ESF
THATIANY MOREIRA DA SILVA- TECNICO (A) ENFERMAGEM ESF
MARIA JAYMARA AMADO PERREIRA PASSOS- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
ZENILDA HENRIQUE DE ALMEIDA- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
MARQUIZA ALVES RIBEIRO FERRAZ- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
JUCIANE MARCIA STUMPF- TECNICO (A) ENFERMAGEM ESF
MARINA DO CARMO RIBEIRO- COORDENADOR VIGILÃNCIA EPIDEMIOLOGICA
ESLAINY AFONSO LOPES- TECNICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
RONALDO MACHADO REZENDE- EDUCADOR FISICO
AJAZANIA INOCENCIA DA SILVA- EDUCADOR FISICO
ADENILSA RODRIGUES FONTES- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
VANESSA SOARES DOS SANTOS- TECNICO (A) DE RADIOLOGIA
RAIMUNDA ALVES DE MORAIS- MASSOTERAPEUTA
CLARA DOS ANJOS MOREIRA- PSICÓLOGO (A) 30 H
LETICE ANA DE JESUS DESBEZELL- AUXILIAR DE ENFERMAGEM/REMOÇÃO
GISELE NOEMY TEIXEIRA DA SILVA- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
MARIA TEREZA CARDOSO DOS SANTOS- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
ELZINA MAGALHÃES DA SILVA- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
RAYANY ALVES SABATE- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
TAIZA RODRIGUES FERRÁS- PEDAGOGO
MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
KARYNY NATALHA DA SILVA E SÁ- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
SOLANGE COSTA DA SILVA- AGENTE DE ENDEMIAS
ELIZETTE ALVES DA SILVA- AGENTE DE ENDEMIAS
DIRCEU RIBEIRO SOARES NETO- CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF)
DOMINGAS FERREIRA DAS NEVES- TECNICO (A) DE RADIOLOGIA
MARIA DO CARMO BARROS NOGUEIRA- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
ARIANIA FELIPE DE SOUZA- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
TAYANE DA SILVA EDUCADOR FISICO
MARTINS & VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA- MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA
SCHERER & SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA- MÉDICO (A) UROLOGISTA

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

MILENNA DE SOUZA TORRE -TECNICO (A) ENFERMAGEM ESF
LÍLIAN DE OLIVEIRA COSTA BARBOSA- ASSISTENTE SOCIAL
MARINA DE OLIVEIRA VIEIRA- NUTRICIONISTA 30H
KARINE GOMES TEODORO- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
DERMA MÉDICA SÃO FRANCISCO- MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA
YANNE SOARES LOPES- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
ROMÁRIO JUNIOR GUIMARÃES OLIVEIRA- EDUCADOR FISICO
FERNANDES ENFERMAGEM LTDA- ENFERMEIRO (A) ESF
REALIZE MAIS ENFERMAGEM LTDA- ENFERMEIRO (A) ESF
REALIZE MAIS ENFERMAGEM LTDA- ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA
TOTAL FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA EIRELI - FISIOTERAPEUTA - CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL 10 H
TOTAL FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA EIRELI - FISIOTERAPEUTA 30 H
G.A.M SERVIÇOS EM SAÚDE E TREINAMENTOS LTDA- PROTESES DENTÁRIAS
A.L.D.M CLINICA MÉDICA EIRELI- MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA
A.L.D.M CLINICA MÉDICA EIRELI- MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
ALINE LARA DA FONSECA- COORDENADOR ATENÇÃO BASICA

LD MOTA ENFERMAGEM EIRELI -ENFERMEIRO (A) ESF
LD MOTA ENFERMAGEM EIRELI -ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA
DANILA RODRIGUES DE SOUZA- ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA
DANILA RODRIGUES DE SOUZA -ENFERMEIRO (A) CENTRO DE SAÚDE
L T DA SILVA ANALISES LTDA- BIOMEDICO 40 H
IGS LAB LTDA- BIOMEDICO 45H
N DO PRADO OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS- MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA
AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI- ENFERMEIRO (A) CENTRO DE SAÚDE
AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI- ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA
AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI- TECNICO (A) DE RADIOLOGIA
C R G ODONTOLOGIA LTDA- CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF)
C R G ODONTOLOGIA LTDA- CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF)
SAUDE OCTOPUS LTDA- MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA
SAUDE OCTOPUS LTDA- MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
LOGISTICA EM SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)- ASSISTENTE SOCIAL
MYLLENA MARTINS DE OLIVEIRA- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
MARIA ISLANE SILVA SANTOS- TECNICO (A) ENFERMAGEM ESF
THATIANY MOREIRA DA SILVA- TECNICO (A) ENFERMAGEM ESF
MARIA JAYMARA AMADO PERREIRA PASSOS- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
ZENILDA HENRIQUE DE ALMEIDA- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
MARQUIZA ALVES RIBEIRO FERRAZ- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
JUCIANE MARCIA STUMPF- TECNICO (A) ENFERMAGEM ESF
MARINA DO CARMO RIBEIRO- COORDENADOR VIGILÃNCIA EPIDEMIOLOGICA
ESLAINY AFONSO LOPES- TECNICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
RONALDO MACHADO REZENDE- EDUCADOR FISICO
AJAZANIA INOCENCIA DA SILVA- EDUCADOR FISICO
ADENILSA RODRIGUES FONTES- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
VANESSA SOARES DOS SANTOS- TECNICO (A) DE RADIOLOGIA
RAIMUNDA ALVES DE MORAIS- MASSOTERAPEUTA
CLARA DOS ANJOS MOREIRA- PSICÓLOGO (A) 30 H
LETICE ANA DE JESUS DESBEZELL- AUXILIAR DE ENFERMAGEM/REMOÇÃO
GISELE NOEMY TEIXEIRA DA SILVA- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
MARIA TEREZA CARDOSO DOS SANTOS- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
ELZINA MAGALHÃES DA SILVA- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
RAYANY ALVES SABATE- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
TAIZA RODRIGUES FERRÁS- PEDAGOGO
MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
KARYNY NATALHA DA SILVA E SÁ- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
SOLANGE COSTA DA SILVA- AGENTE DE ENDEMIAS
ELIZETTE ALVES DA SILVA- AGENTE DE ENDEMIAS
DIRCEU RIBEIRO SOARES NETO- CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF)
DOMINGAS FERREIRA DAS NEVES- TECNICO (A) DE RADIOLOGIA
MARIA DO CARMO BARROS NOGUEIRA- TECNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL
ARIANIA FELIPE DE SOUZA- TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE
TAYANE DA SILVA EDUCADOR FISICO
MARTINS & VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA- MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA
SCHERER & SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA- MÉDICO (A) UROLOGISTA
, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2023, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:BF6716D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alterações nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 19/01/2023.

Fim de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 31/01/2023.

Início da Sessão De Disputa De Preços: às 09h (nove horas) do dia 31/01/2023.

Referência de Tempo: horário de Brasília/DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia/GO, 17 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:40B10046

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 13/2022
LISTA DE HABILITADOS Nº 02

A Prefeitura Municipal de Alexânia, faz saber aos interessados a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 02, do Edital de Credenciamento nº 13/2022 – Processo Administrativo nº 9625/2022.

A referida Ata e demais atos estão disponíveis no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

ALEXÂNIA-GO, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

LUCAS RORIZ ZESCHAU
Comissão de Credenciamento - Portaria nº 349/2022/GABIN

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:03FCD996

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 11/2022
LISTA DE HABILITADOS Nº 02

A Prefeitura Municipal de Alexânia, faz saber aos interessados a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 02, do Edital de Credenciamento nº 11/2022 – Processo Administrativo nº 9426/2022.
A referida Ata e demais atos estão disponíveis no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

ALEXÂNIA-GO, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

LUCAS RORIZ ZESCHAU
Comissão de Credenciamento - Portaria nº 347/2022/GABIN

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CA3CAEC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023_FME

Processo nº 482/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: O presente Termo tem por objeto uma dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, na prestação de serviços – de natureza não continuada – de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização a ser realizado nas instalações do Colégio Professor Divino Bernardo, Cantina do Colégio, Escola Cora Coralina, Cmeis (Maria Angélica e Wanda Rita de Jesus), Telecentro, Conselho Municipal de educação e sede da secretaria de educação, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):
LUZIMAR ENEAS DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 27.069.983/0001-79, no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Alto Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A9B91CE6

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023_FMAS

Processo nº 1072/2023
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Manutenção e Revisão de 10 mil/km em veículo automotor pertencente a frota desta secretaria, veículo GRAN SIENA 1.4 PLACA SDF0A86, conforme disposto no oficio aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **PINHEIROS VEICULOS LTDA - URUAÇU inscrito no CNPJ sob o n.º 01.692.763/0007-07 no valor de R$ 621,72 (Seiscentos e vinte um reais e setenta e dois centavos)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Valor a ser utilizado: R$ 621,72

Valor Peças R$ 375,67
Valor Mão Obra R$ 246,05

Alto Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:AD3AD302

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023_INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 22844/2022
OBJETIVO: A contratação de empresa para assessoramento técnico, projeto e fiscalização de obras de engenharia visa a celeridade nas demandas da administração pública de Alto Horizonte-GO, uma vez que o corpo técnico efetivo da prefeitura é insuficiente para o volume de serviços necessários. De acordo com as condições, as especificações e as exigências expressas neste termo de referência

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Infraestrutur

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação da empresa **R&M ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o N.º 41.930.340/0001-07, no valor de R$ 297.600,00 (Duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).
A empresa contratada deverá realizar atividades administrativas à serviço do município:

• Projetos básicos de engenharia (Projetos arquitetônicos, elétrico, hidráulico-sanitários, combate a incêndio, estruturas, memorias de cálculo, especificações técnicas, memoriais descritivos, cronograma de obras, planilhas orçamentarias, maquetes eletrônicas.)
• Projetos executivos de engenharia
• Assessoramento técnico de obras • Atividades administrativas correlatas à sua área de atuação ou processos de que tenha dado causa
• Atender a requisição das secretarias, desde que estas sejam demandas de obras ou serviços de engenharias
• Acompanhar a fiscalização dos seus projetos
• Prestar assistência técnica à Secretaria de infraestrutura

• Acompanhar e prestar assistência às diligências de órgãos de controle externo e interno
• Prestar esclarecimentos quanto a processos de que tenha participação ou autoria.
• Emissão de estudos técnicos, laudos, pareceres.
Tendo como valor global a quantia de R$ 297.600,00 (Duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) a ser adimplido em 12 (doze) parcelas de R$ 24.800,00 (Vinte e quarto mil e oitocentos reais), conforme estabelecido no contrato.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 22844/2022.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:66D8EC7E

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023_CULTURA

Processo nº 184/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: O objeto da presente licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de contratação de serviço de GERADOR, nos dias do evento, no qual a prestação de serviço se dará no período de 15 E 16 de janeiro em comemoração do aniversário da cidade. e nos dias do CARNA FORRÓ, nos dias 18,19 e 20 de fevereiro. Na que serão realizadas pela secretaria municipal de cultura. Lembrando que para o dia 15 de janeiro irá precisar de 3 geradores um sendo de STANDY BY, 2 (dois) no dia 16 de janeiro, e 02 (dois) em cada dia, nos dias 18,19 e 20 de fevereiro.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa;

NOBEL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.608.090/0001-63, no valor de R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais).
A presente contratação justifica-se em virtude para realizar a **os 32º anos da cidade de ALTO HORIZONTE** E NÃO FESTIVIDADE DO **CARNA FORRÓ** EM FEVEREIRO nesta ocasião grande parte das pessoas da comunidade e município vizinhos dirige-se ao referido local para prestigiar o evento e festejar. Os serviços deverão em plenitude ser de ótima qualidade, bem como, obedecer às normas da ABNT, vigilância sanitária e demais norma pertinentes. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços

Alto Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:CBA650BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº **007/2022**.
Processo Administrativo nº **018/2022**.
Protocolo Eletrônico nº **515/2022**.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**.
Contratada: **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**.
CNPJ da Contratada:**35.457.127/0001-19**.
Objeto: **O Contrato tem como Objeto a aquisição de Ambulância tipo "A" Simples Remoção – Furgão Cota para Ampla Concorrência, para compor a frota de Alvorada do Norte - GO, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 022/2022 e Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022**.
Valor Total: **R$ 250.762,00**.
Vigência: **27/07/2022 a 27/07/2023**.
Assinatura: **27/07/2022**.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

10.302.0210.1.049: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesas: **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**.

Alvorada do Norte - GO, **05** de **agosto** de **2022**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:48E34B3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **01** de **fevereiro** de **2023** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), visando à Repetição de Lotes Mal Sucedidos (frustados) do Pregão Eletrônico nº 21/2022, para **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** destinados a manutenção do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** do Município de Alvorada do Norte**.** E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **17** de **janeiro** de **2023**

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:40AFAE16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 08

PORTARIA Nº 08/23 DE 17 JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2023 foi a cidade de Goiânia – GO para resolver assuntos na AMESGO e no Palácio Pedro Ludovico Teixeira.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite e 01 diária normal à quantia de (R$ 2.590,00) DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS, conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:11046928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 09

PORTARIA Nº 09/23 DE 16 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 16 de janeiro de 2023, no veículo Voyage-Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia - GO buscar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza os itens 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:30F15F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 10

PORTARIA Nº 10/23 DE 17 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem nos dias 17,18 e 19 de janeiro de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade de Goiânia levar prefeito para tratar assuntos na AMESGO e no Palácio Pedro Ludovico Teixeira.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite e 01 sem pernoite no valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), conforme autoriza os itens 12.1 e 12.2 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:811D6B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 24

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Jacqueline Ferreira Martins,** Portador do CPF sob o nº

006.341.051-67, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2023, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6C28 a cidade de Jataí- Goiás, Ir à palestra " Alfabetização e letramento" pela docente Silvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:81EEABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 25

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Neilce Bueno Ferreira Silva,** Portador do CPF sob o nº 791.762.751-91, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2023, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6C28 a cidade de Jataí- Goiás, Ir à palestra " Alfabetização e letramento" pela docente Silvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7FE87B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 26

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Dejanir da Silva Neves,** Portador do CPF sob o nº 017.689.441-13, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2023, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6C28 a cidade de Jataí- Goiás, Ir à palestra " Alfabetização e letramento" pela docente Silvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:71FB0666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 27

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Katia Gomes Queiroz Barros,** Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2023, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6C28 a cidade de Jataí- Goiás, Ir à palestra " Alfabetização e letramento" pela docente Silvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:EB2AE3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 28

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Maria Helena Cândida dos Santos,** Portador do CPF sob o nº 277.215.581-15, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2023, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6C28 a cidade de Jataí- Goiás, Ir à palestra " Alfabetização e letramento" pela docente Silvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F08AB4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 29

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Danielle Barbosa Martins,** Portador do CPF sob o nº 052.317.301-65, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2023, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6C28 a cidade de Jataí- Goiás, Ir à palestra " Alfabetização e letramento" pela docente Silvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6C4F7B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 30

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristovão Batista Da Silva,** Portador do CPF sob o **nº 034.139.031-36**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2023, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6C28 a cidade de Jataí- Goiás, Levar professores para a palestra Alfabetização e letramento

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:85F4D60A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 17297/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 tipo "MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL" – PROCESSO N° 17297/2023. **OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de Empresa para Locação de 24 (vinte e quatro) Caçambas Metálicas Estacionárias, sendo os contêineres com capacidade de 03 m³, para retirada de lixo e entulhos em diversos setores do município (podendo incluir ocasionalmente zona rural), com 1(um) caminhão sendo ano de fabricação 1998 a diante com estimativa de Quilometragem de 7(sete) mil Km mensais, montado com sistema poliguindaste duplo (2 duas caçambas) aprovado pelo Inmetro. **REALIZAÇÃO:** 30 de janeiro de 2023 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 017 de Janeiro de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F826490F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Intenção de dispensa de licitação 12/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de extintores, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 389/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A4E87030

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Intenção de dispensa de licitação 07/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 3263/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5E24649B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Intenção de dispensa de licitação 08/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 3265/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:22246F32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Intenção de dispensa de licitação 09/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 3266/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C73AD000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Intenção de dispensa de licitação 10/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 3264/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8E4D3349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WELLENTON DA SILVA BISPO**
Objeto: Prestação dos serviços de Condutor(a) do SAMU, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 1.500,00
Vigência: 28/11/2022 a 31/12/2022
Aditivo de prazo
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6F9C1B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Intenção de dispensa de licitação 05/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na manutenção em 16 cubas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1057/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B6F82D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Intenção de dispensa de licitação 06/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na confecção completa de um portão, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 60/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EEEDF42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Intenção de dispensa de licitação 11/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 3161/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1045AD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **GRAFICA MULTICOR LTDA**
CNPJ: 14.931.018/0001-11
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor Global: 24.630,00
Vigência: 09/01/2023 a 09/02/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FDA1E18C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP N° 38/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP N° 38/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 36.920,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
CONTRATADA: PIONEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO

ARENÓPOLIS/GO, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:28F80AF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170

Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, nº 295, quadra 02, lote 12, Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO, neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO

Objeto: Fornecimento de Internet Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis – Go com equipamentos em comodato.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais), que serão pagos mensalmente em parcelas mensais e sucessivas no valor mensal de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mediante apresentação da fatura/boleto.

Prazo de vigência: 13/01/2023 a 31/03/2023

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
MANUTENCAO DA CRECHE
28 2801 12 365 2006 2016 339039 (101) 0513

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
28 2801 12 361 2006 2018 339039 (101) 0480

Data da assinatura: 13/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1C3BB995

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: SUENIA CRISTINA GUIMARÃES, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 070.601.101-51, RG n.º 6630740 SSP-GO, COREN-GO n° 743909, residente e domiciliada na Rua Anezio Alves da Silva, SN, quadra 02, lote 15, Setor Caminho das Aguas, Arenópolis - GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de Serviços de ENFERMEIRA para prestar serviços na Unidade de Atenção Básica ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 09/01/2023 a 31/03/2023
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 25 2501 10 301 2009 2069 339034 (107-009) 368
Data da assinatura: 09/01/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 09 de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:0BBB282E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 12/2023**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de Serviços de ENFERMEIRA para prestar serviços na Unidade de**

Atenção Básica ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis", através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **SUENIA CRISTINA GUIMARÃES**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 070.601.101-51, RG n.º 6630740 SSP-GO, COREN-GO n° 743909.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:3ADC76CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA
CPF/CNPJ: 027.101.221-89
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 39.600,00(Trinta e nove mil seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DC31289D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 023/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): POLIANY FIGUEIREDO SOUSA
CPF/CNPJ: 007.630.881-29
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 39.600,00(Trinta e nove mil seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:30D2FE19

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 008/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): YASMIN APARECIDA PEREIRA DANTAS
CPF/CNPJ: 034.715.071-32
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 21.600,00(Vinte e um mil seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B2C6AE49

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 022/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARIANA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 016.956.271-99
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 39.600,00(Trinta e nove mil seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F6CB64E6

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 020/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARIANA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 016.956.271-99
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, PLANTONISTA
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:AD8CB064

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 004/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JULIANA LOPES FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 037.034.651-31
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 21.600,00(Vinte e um mil Seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4150D6A9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 012/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JULIANA LOPES FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 037.034.651-31
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PLANTONISTA
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 8.320,00(Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3542C9DF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 003/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SAMILLA NERY DA SILVA
CPF/CNPJ: 045.904.251-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D09ED48B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 011/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SAMILLA NERY DA SILVA
CPF/CNPJ: 045.904.251-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PLANTONISTA
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B6E17E51

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 005/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): NEURA SOUZA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 570.602.311-53
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 21.600,00 (Vinte e um mil seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:55BFE3B5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 016/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): NEURA SOUZA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 570.602.311-53
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1AC77519

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 009/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ELIANA APARECIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 901.057.531-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:99026B02

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 001/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ELIANA APARECIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 901.057.531-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D33024F0

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 006/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): GIULIA FARIA CARDOSO
CPF/CNPJ: 059.245.201-88
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7B7E5924

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 015/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): GIULIA FARIA CARDOSO
CPF/CNPJ: 059.245.201-88
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:92E70455

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 014/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): WILDISLENE CANDIDA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 022.764.801-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:579C8D10

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 010/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SIRLEI QUINTILIANA ALVES
CPF/CNPJ: 590.298.971-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F53EE5DF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 002/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SIRLEI QUINTILIANA ALVES
CPF/CNPJ: 590.298.971-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 21.600,00 (Vinte e um mil seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EE537816

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 007/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): WILDISLENE CANDIDA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 022.764.801-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 21.600,00 (Vinte e um mil seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DD2789E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 043/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA**, com sede na Rua Maciel n°880, Centro, na cidade de Buriti Alegre-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.605.287/0001-71, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 07 (sete) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4907/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 07 (sete) meses, **contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Julho de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023- **0281** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais**), pelos serviços prestados

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA
Contratado
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A21A4808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 09/02/2023 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, como: caminhões, veículos, utilitários e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, sito na Av. Dep. Solon Amaral, N° 1154, Centro, Buriti de Goiás, Goiás, no horário de expediente, fone 0800 878-5625 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:663E9846

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 284/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº 284/2023, de 17 de janeiro de 2023.

> "Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Disciplinar Geral da Escola Municipal Militarizada e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Município e com fulcro no permissivo legal da Lei 611/23 de 12 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para, em comissão, exercer o cargo de "Coordenador de Turnos da Escola Municipal Militarizada", o senhor **DOMINGOS CARDOSO DE PASSOS**, inscrito no CPF sob o n° 154.464.171-00.

Art. 2º. Fica fixado os proventos, nos termos da Lei 611/2023, em R$ 3.000,00 (três mil reais), com cargo horária de 30 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 17 de janeiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5A980427

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 285/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº 285/2023, de 17 de janeiro de 2023.

> "Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Disciplinar Geral da Escola Municipal Militarizada e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Município e com fulcro no permissivo legal da Lei 611/23 de 12 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para, em comissão, exercer o cargo de "Coordenador de Turnos da Escola Municipal Militarizada", o senhor **AILTON JOSÉ DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 254.281.441-49.

Art. 2º. Fica fixado os proventos, nos termos da Lei 611/2023, em R$ 3.000,00 (três mil reais), com cargo horária de 30 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 17 de janeiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E76B056A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-2023

Inexigibilidade n. 003/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA**, CNPJ/MF n° 02.056.760/0001-46, Contratada: **DENNER FERREIRA BORGES**, CNPJ/MF nº. **17.246.674/0001-73**.

OBJETO: ***Contratação de instituto para*** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E GERENCIAL, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS GESTORES E DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL.*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**
Vigência: *12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.*
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BF287E39

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 05/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:19/01/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:23/01/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico destinado ao atendimento das unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura do munícipio de Cachoeira Alta. **Valor Estimado: R$ 45.078,74** (quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Propostas devem ser encaminhadas para os e-mails: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B1BD8F8F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 10/2023

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:19/01/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:23/01/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** aquisição de produto químico para atender as demandas do município de Cachoeira Alta – GO. **Valor Estimado: R$ 23.320,78** (vinte e três mil trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos). Propostas devem ser encaminhadas para os e-mails: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6EAAABC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0002/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 0002/2023 DE 17 DE janeiro de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 59/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"SAMUEL FERREIRA DA MOTA ", CNPJ : 24.079.184/0001-95, situado na RUA SANTA LUZIA 69/SETOR SÃO JOSE/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, para fornecimento serviços de manutenção equipamentos odontológicos da UBS. neste setor no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 17 (dezessete) de janeiro de 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DEB55EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 30/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
SOLICITA PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE PARA PAGAMENTO DE ART PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UND	ART FONTE: 1.00.000 (ADM)
02	01	UND	ART FONTE: 101 (EDUCAÇÃO)
03	01	UND	ART FONTE: 1.02.000 (FMS)
04	01	UND	ART FONTE: 1.00.000(FMAS)

Cachoeira de Goiás, 17de janeiro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:30E29D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 40/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
SOLICITA PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EMPRESA DE TELEFONIA FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UND	TELEFONIA FIXA FONTE: 1.00.000/1.01.000
02	01	UND	TELEFONIA FIXA FONTE: 1.00.000
03	01	UND	TELEFONIA FIXA FONTE: 1.02.000
04	01	UND	TELEFONIA FIXA FONTE: 1.03.000

Cachoeira de Goiás, 17 de janeiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B2B2E686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 39/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1	UND	ENEL FONTE: 1.00.000
02	1	UND	ENEL FONTE: 1.01.000
03	1	UND	ENEL FONTE: 1.00.000
04	1	UND	ENEL FONTE: 1.02.000

Cachoeira de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E34440CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TARIFAS BANCARIAS

AVISO
Processo nº 37/2023
Objeto: TARIFAS BANCARIAS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER O PROCEDIMENTO LICITARIO PARA TARIFAS BANCARIAS DO BANCO DA BRASIL ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTAS SECRETARIAS (ADM, FMAS, FMS E IPC) NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.00.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.24.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.70.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.00.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.02.000

Cachoeira de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:13B8ADCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TARIFAS BANCARIAS

AVISO
Processo nº 38/2023
Objeto: TARIFAS BANCARIAS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER O PROCEDIMENTO LICITARIO PARA TARIFAS BANCARIAS DO BANCO DA BRADESCO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTAS SECRETARIAS (ADM E IPC) NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.00.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.03.000

Cachoeira de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1944F467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 030/2023

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal na sexta-feira, 20 de janeiro de 2023, devido o feriado do Padroeiro do Município de Cachoeira Dourada - GO - São Sebastião.

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e;

Considerando que na data de 20 de janeiro de 2023 (Sexta-feira) é ponto facultativo em razão da comemoração religiosa referente ao dia de São Sebastião, padroeiro da cidade;

DECRETA:

Art. 1° – Fica estabelecido que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 20 de janeiro, sexta-feira, ficando decretado ponto facultativo a todos os servidores e colaboradores lotados no poder legislativo do Município de Cachoeira Dourada - GO.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA -GO, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (17/01/2023)

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:EFE098A9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 32 de 16 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Portaria nº 30 de 16 de janeiro, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais

RESOLVE:
Art. 1º - Altar a redação do Art. 1º da Portaria n 30/2023, em decorrência de erro de digitação, a qual passa a contar com a seguinte redação:
*"Art. 1º - Fica **DECLARADA** a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria Jurídica a Câmara de Vereadores (Poder Legislativo) do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2023, cujo contrato de prestação de serviços firmado com a empresa **Paulo Arthur Barbosa Sociedade Individual de Advocacia**, no valor de R$ 10.450,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor total de 125.400,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagos até o 5º dia útil de cada mês subsequente a da prestação de serviços, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei; em contrato a ser assinado."*

Art. 2º - Ficam **RATIFICADAS** as demais disposições constantes da Portaria nº 30/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:2FABA4A5

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N 001/2023

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.
CONTRATADA: PAULO ARTHUR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de prestador de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria Jurídica a Câmara de Vereadores do Munícipio de Cachoeira Dourada – objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica voltada a procuradoria geral da Câmara de Vereadores (exceto licitação e contratos), especialmente junto ao Controle Interno, Tribunais de Contas, Recursos Humanos, Procedimentos administrativos, Procedimentos Judiciais em todos os graus de jurisdição (excetuado Mandados de Segurança e outras demandas em face do poder executivo Municipal), emissão de pareceres em processos legislativos, assessoria em projetos de lei e demais atos normativos e apoio as comissões legislativas da Câmara de Vereadores de Cachoeira Dourada – Go.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 125.400,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput e inciso III da Lei nº 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS
Diretor Legislativo
Portaria nº 01/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:B7E89F00

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 032 de 16 de janeiro de 2023.

"Declara a inexigibilidade de licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com a profissional Dra. Valéria Cristina Dos Santos Mamede, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 72, Parágrafo Único e Art. 74 da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica voltada a licitações, contratos e compras, bem como consultoria jurídica legislativa, emissão de pareceres a projetos de leis, consultoria e emissão de pareceres as comissões permanentes

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pela contratada, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Câmara

CONSIDERANDO os indispensáveis e constantes acompanhamentos diários de Assessoria Jurídica a Câmara de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada – Go.

CONSIDERANDO que a profissional **Dra. Valéria Cristina Dos Santos Mamede**, possui experiência na advocacia pública e no exercício de assessorias públicas.

CONSIDERANDO que a profissional em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado;

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;
E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela profissional em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para Contratação de profissional prestadora de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria Jurídica a Câmara de Vereadores (Poder Legislativo) do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2023, cujo contrato de prestação de serviços firmado com a profissional **Dra. Valéria Cristina Dos Santos Mamede**, no valor de R$ R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 89.880,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagos até o 5º dia útil de cada mês subsequente a da prestação de serviços; podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei; em contrato a ser assinado.

Parágrafo Único – O objeto contratado corresponde a: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de assessoria jurídica em processos legislativos, suporte consultivo aos vereadores, orientação e pareceres jurídicos as comissões permanentes referentes a tramitação dos projetos de lei, redigir, opinar e examinar projetos de

leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos. Atender as solicitações de trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais. Consultoria jurídica especializada ao departamento de licitação com a devida emissão de pareceres jurídicos prévios e finais em todas as modalidades de licitação, lei federal 8.666/93 e lei federal 10.520/2002, lei federal 14.133, e leis que a estas substituírem, bem como a formalização de contratos e termos aditivos

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Fica **RATIFICADO** o Procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:CE87B902

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.

CONTRATADA: DRA. VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS MAMEDE

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de assessoria jurídica em processos legislativos, suporte consultivo aos vereadores, orientação e pareceres jurídicos as comissões permanentes referentes a tramitação dos projetos de lei, redigir, opinar e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos. Atender as solicitações de trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais. Consultoria jurídica especializada ao departamento de licitação com a devida emissão de pareceres jurídicos prévios e finais em todas as modalidades de licitação, lei federal 8.666/93 e lei federal 10.520/2002, lei federal 14.133/2021, e leis que a estas substituírem, bem como a formalização de contratos e termos aditivos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 89.880,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput e inciso III da Lei nº 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS
Diretor Legislativo
Portaria nº 01/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:248BC61D

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

*Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação (Portaria nº 32/23) que "**Declara inexigível de licitação a contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com a profissional Dra. Valéria Cristina Dos Santos Mamede, e dá outras providências"**, foi publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara de Vereadores.*

Por ser verdade, firmo o presente.

Cachoeira Dourada, Go 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS
Diretor Legislativo
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:001EC9E6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 31/2023, de 16 de janeiro de 2023.

"DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, **Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;**

CONSIDERANDO **a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais especializados de** Assessoria e consultoria contábil de elaboração de balancetes e transmissão ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos balancetes referente a receita e despesa da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO**, para o exercício de 2023;**

CONSIDERANDO **que a empresa CR ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA já prestou assessoria a vários Municípios e Câmaras Goianos celebrados com empresa na qual o mesmo integrava o corpo de profissionais devidamente inscritos no CRC;**

CONSIDERANDO **que o referido profissional prestou serviços inerentes em outros Municípios, conforme se comprova** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**;**

CONSIDERANDO, **também, o que dispõem a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:**
"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei n.º 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO." (TC- SP – TC –133.537/026/89, Cons.Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos).

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma

farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação". Como afirma Celso Antônio de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."

"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, fruto do acumulado conhecimento em contratações anteriores."

Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetivos do contrato.
"Há que ser, para tanto, profissionais ou empresas bem sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa." **(in cit. Boletim nº4- BLC - Boletim de Licitações e contratos, Editora NDJ Ltda.) (grifos e destaques nossos).**
"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação".

Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam (ou, pelo menos, dificultam, e muito) **a sua comparação com outros**.
E isto acontece porque É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, **adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional**.
Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que algum (profissional ou empresa) é notoriamente especializado?
"Em primeiro lugar**, cabe-nos atentar para o que diz o § 1º, in fine, do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou de empresa), decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ATIVIDADES PREGRESSAS e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".**
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta, decida, SUBJETIVAMENTE, com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO, **escolhendo este ou aquele, por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.**

Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, estará sempre presente a DISCRICIONARIDADE, a subjetividade da Administração,...
"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, o grau de confiança depositado na especialização desse contatado**.... contratação essa que a administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação,** deposite janeiror grau de confiança." **(in cit. Boletim nº. 7-1998 – BLC – Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda). (grifo nosso)**
"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".
"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

CONSIDERANDO**, que os serviços a ser contratados pela administração pública é:**
"Assessoria e consultoria contábil de elaboração de balancetes e transmissão ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos balancetes referentes a receita e despesa da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO."

CONSIDERANDO **que tais serviços possuem características particulares e especificas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;**

CONSIDERANDO **que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Empresa CR ASSESSORIA** CONTABIL MUNICIPAL LTDA**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do Poder Legislativo, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;**

CONSIDERANDO **decisão do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, que decidiu em julgado que há possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme transcrição adiante:**

Julgado: 2 / 2006
Processo: 7847/2006
Data: 13/02/2007

CONSIDERANDO**, finalmente, que a escolha do aludido Profissional reside, em especial, "na virtude de possuir vasta experiência em direito administrativo e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás, o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".**
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de Assessoria e consultoria contábil de elaboração de balancetes e transmissão ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos balancetes referente a receita e despesa da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO**, no âmbito administrativo ao Poder Legislativo Municipal, com serviços e orientação de procedimentos inerentes ao poder a Câmara Legislativa de CACHOEIRA DOURADA/GO, para o exercício de 2023.**

Art. 2º - Fica em consequência, **autorizado à contratação da empresa CR ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA, para prestação de serviços singulares e especializados de** Assessoria e consultoria contábil de elaboração de balancetes e transmissão ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos balancetes referente a receita e despesa da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO**, , especificamente no período de 16 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme proposta de preços apresentada, no valor de R$ 109.200,00, dividido em 12 parcelas mensais no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) cada, a serem pagos mediante apresentação de recibo, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de CACHOEIRA DOURADA/GO, aos 16 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cachoeira Dourada - GO

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:FF9504D4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.
CONTRATADA: CR ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de Assessoria e consultoria contábil de elaboração de balancetes e transmissão ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos balancetes referentes a receita e despesa da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO**, no âmbito administrativo ao Poder Legislativo Municipal, com serviços e orientação de procedimentos inerentes ao poder a Câmara Legislativa de CACHOEIRA DOURADA/GO, para o exercício de 2023.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput e inciso III da Lei nº 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS
Diretor Legislativo
Portaria Nº 01/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:75FBF61D

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), em seu art. 25, inc. II, diz que Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, que declara a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação da empresa **CR ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**, foi publicado no Placar próprio desta Câmara Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente,

CACHOEIRA DOURADA/GO, aos 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS
Diretor Legislativo

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:ECAA5FD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
001-23 - DISPENSA - ASSESSORIA CONTÁBIL

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

A GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a necessidade da contratação de prestação de serviços consultoria em gestão de recursos humanos;
Considerando a possibilidade, desde que não sendo condição de fracionamento, de aquisição por dispensa de licitação em razão do valor, a fim de atribuir celeridade à atividade administrativa;
Considerando ainda a disposição contida no art. 24, II da Lei n° 8.666/93.

DECIDE:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **FABRICIO EURIPEDES PEREIRA LOPES – CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.,** CNPJ nº 08.918.867/0001-32, no valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação/dotações orçamentária para o presente exercício:

PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001 – Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Ficha: 000283
FONTE DO ORÇAMENTO: 100
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre de Goiás/GO, 02/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:644F3B2B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
001-23 - DISPENSA - ASSESSORIA CONTÁBIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

> "Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** Ato de Dispensa de Licitação n° 001/2023, de 02/01/2023, e ordenar sua publicação no placar da Câmara, bem como site oficial.

Campo Alegre de Goiás/GO, 02/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:32B8DAA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
001-23 - INEXIGIBILIDADE - ASSESSORIA CONTÁBIL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente a contratação de serviços técnicos especializados da empresa **JM ASSESSORIA CONTÁBIL – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

nº 21.330.427/0001-28, situada na Rua Eurípedes da Silva Sales nº 150, Sala 01, Bairro São Francisco, Catalão-GO, CEP 75707-260, representada pelo sócio proprietário **Daniel Pereira Sampaio**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 848.301.661-34 e RG 3.941.134 SSP/GO, para prestação dos serviços contábeis especializados com o objetivo de prestar **SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O PODER LEGISLATIVO**, com vigência de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, no valor total R$ 88.680,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás-GO, aos 02 de janeiro de 2.023.

MATEUS ESPINDOLA DE AQUINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:A60C22E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
001-23 - INEXIGIBILIDADE - ASSESSORIA CONTÁBIL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, da empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O PODER LEGISLATIVO**, a ser executado por **JM ASSESSORIA CONTÁBIL – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.330.427/0001-28, situada na Rua Eurípedes da Silva Sales nº 150, Sala 01, Bairro São Francisco, Catalão-GO, CEP 75707-260, representada pelo sócio proprietário **Daniel Pereira Sampaio**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 848.301.661-34 e RG 3.941.134 SSP/GO, pelo valor de total R$ 88.680,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2.023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Gestor da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás-GO

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:1EFE5E49

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
005-2023 - MARIA DAS DORES - LIMPEZA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

O GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a necessidade da contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização;
Considerando a possibilidade, desde que não sendo condição de fracionamento, de aquisição por dispensa de licitação em razão do valor, a fim de atribuir celeridade à atividade administrativa;
Considerando ainda a disposição contida no art. 24, II da Lei n° 8.666/93.

DECIDE:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **MARIA DAS DORES DOS SANTOS GOMES,** CNPJ nº 40.388.925/0001-76, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação/dotações orçamentária para o presente exercício:

PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001 – Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Ficha: 000283
FONTE DO ORÇAMENTO: 100
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre de Goiás/GO, 02/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:84F30075

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
005-2023 - MARIA DAS DORES - LIMPEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

> "Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** Ato de Dispensa de Licitação n° 004/2023, de 02/01/2023, e ordenar sua publicação no placar da Câmara, bem como site oficial.

Campo Alegre de Goiás/GO, 02/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:24FCF58A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
006-2023 - MEGASOFTWARE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023

O GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a necessidade da contratação de prestação de serviços e locação dos sistemas de software de gestão pública;
Considerando a possibilidade, desde que não sendo condição de fracionamento, de aquisição por dispensa de licitação em razão do valor, a fim de atribuir celeridade à atividade administrativa;

Considerando ainda a disposição contida no art. 24, II da Lei n° 8.666/93.

DECIDE:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n° 37.615.788/0001-50, no valor de R$ 14.844,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação/dotações orçamentária para o presente exercício:

PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001 – Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Ficha: 000283
FONTE DO ORÇAMENTO: 100
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre de Goiás/GO, 02/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:51842D5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
006-2023 - MEGASOFTWARE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

> "Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** Ato de Dispensa de Licitação n° 006/2023, de 02/01/2023, e ordenar sua publicação no placar da Câmara, bem como site oficial.

Campo Alegre de Goiás/GO, 02/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:6A0A15D1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
009-2023 - INEXIGIBILIDADE ASSESSORIA JURÍDICA - PIMENTA CURY E GEBRIM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente a contratação de serviços técnicos especializados da empresa **PIMENTA CURY E GEBRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.744.901/0001-37, situada na Rua Vereador Luiz de Oliveira nº 34 - Centro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Leonardo Pimenta Cury, inscrito no CPF nº 577.268.091-91, para prestação dos serviços contábeis especializados com o objetivo de prestar **SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA MUNICIPAL, LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA PARA O PODER LEGISLATIVO**, com vigência de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, no valor total R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás-GO, aos 02 de janeiro de 2.023.

MATEUS ESPINDOLA DE AQUINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:B388F722

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
009-2023 - INEXIGIBILIDADE ASSESSORIA JURÍDICA - PIMENTA CURY E GEBRIM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, da empresa para prestação de **SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA MUNICIPAL, LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA PARA O PODER LEGISLATIVO**, a ser executado por **PIMENTA CURY E GEBRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.744.901/0001-37, situada na Rua Vereador Luiz de Oliveira nº 34 - Centro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Leonardo Pimenta Cury, inscrito no CPF nº 577.268.091-91, pelo valor de total R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2.023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Gestor da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás-GO

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:B9AA6048

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
012-2023 - TARCISIO SONORIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023

A GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a necessidade da contratação de prestação de serviços de operação e manuseio de aparelhagem de sonorização;
Considerando a possibilidade, desde que não sendo condição de fracionamento, de aquisição por dispensa de licitação em razão do valor, a fim de atribuir celeridade à atividade administrativa;
Considerando ainda a disposição contida no art. 24, II da Lei n° 8.666/93.

DECIDE:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **TARCISIO DE SÁ NETO,** CNPJ nº 21.746.122/0001-00, no valor de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação/dotações orçamentária para o presente exercício:

PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001 – Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Ficha: 000283
FONTE DO ORÇAMENTO: 100
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre de Goiás/GO, 02/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:E8B3D44C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS 012-2023 - TARCISIO SONORIZAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

> "Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** Ato de Dispensa de Licitação n° 005/2023, de 02/01/2023, e ordenar sua publicação no placar da Câmara, bem como site oficial.

Campo Alegre de Goiás/GO, 02/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:D8E4B94D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS 3° TERMO ADITIVO CONTRATO 012.2021 - TARCÍSIO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás-GO

Contratado: TARCISIO DE SÁ NETO

Objeto: Contrato para Prestação de Serviços de Mídia Digital e Redes Sociais

Valor do empenho/aditivo: R$ 34.452,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Amparo legal: art. 65, § 3º e Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:F5239A87

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS PORTARIA - NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2023

-PORTARIA g.p. Nº 003, de 02 de JANEIRO de 2.023.

> "*Designa Pregoeiro e membros da equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão e Comissão de licitações e membros, no âmbito do Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências*".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, o vereador **Cleyton José Dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Câmara Municipal da Administração Pública Municipal, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de, nas hipóteses de afastamento legais dos seus integrantes, manter a composição de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de licitação, nos termos do caput do art. 51 da lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, é uma pequena unidade da Administração Pública, a necessidade de nomear os mesmos servidores para a Comissão de Licitação e Pregoeira e Comissão de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Pregão e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei nº 10.520/2002, no âmbito da Câmara Municipal, a servidora **Elbiane Marques da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, Matrícula 1020.
Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora **Thaynara Cristina de Souza**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Contábil, Financeiro, Orçamento e Recursos Humanos, Matrícula 1021, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, os servidores:
a) **Thaynara Cristina de Souza**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Contábil, Financeiro, Orçamento e Recursos Humanos, Matrícula 1021;
b) **Sabrina da Silva França**, ocupante do cargo de Controladora Interno, Matrícula 1023;
c) **Mateus Espindola de Aquino**, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria Geral, Matrícula 1022;
d) **Elbiane Marques da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, Matrícula 1020;
e) **Ana Beatriz Fernandes Marinho**, Assessora Parlamentar, Matrícula 1018.
Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Instituir, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, dispensas e inexigibilidades com a seguinte composição:
a) Presidente: **Mateus Espindola de Aquino**, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria Geral, Matrícula 1022;
b) Secretária: **Elbiane Marques da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, Matrícula 1020;
c) Membro: **Thaynara Cristina de Souza**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Contábil, Financeiro, Orçamento e Recursos Humanos, Matrícula 1021;
d) Membro: **Sabrina da Silva França**, ocupante do cargo de Controladora Interno, Matrícula 1023;
e) Suplente: **Ana Beatriz Fernandes Marinho**, Assessora Parlamentar, Matrícula 1018.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, segunda-feira, 02 de janeiro de 2.023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:17197CBA

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TP 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de janeiro de 2023**, às **08h00min**, fará a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, da Tomada de Preços n.º 009/2022, do Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em PMF ligando o bairro Vila Aurora a GO-213, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Campo Alegre de Goiás,** conforme consta do Edital TP 009/2022.

Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:E2EE2A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO DA SESSÃO - PE 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS A, B e E, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA N.º 358/2005 E RESOLUÇÃO RDC ANVISA N.º 222/2018, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,** que aconteceria no dia 18 de janeiro de 2023, às 13h00min, **FOI ADIADO para o dia 31 de janeiro de 2023, às 08h00min.**, para adequação do Edital. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:720F1255

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 026/2023, referente a Dispensa nº 001/2023, com base na Lei Federal n.º 14.133/21, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 12/01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, para atender as necessidades desta Casa de Leis. HOMOLOGAR e ADJUDICAR em favor da empresa: TIAGO FERNANDES DA SILVA LTDA, CNPJ: 26.121.693/0001-64, vencedora do item: 01, perfazendo o valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais. Totalizando um valor global estimado de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais da Dispensa, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

MARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:CF575304

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2023 DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalina, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: TIAGO FERNANDES DA SILVA LTDA, CNPJ: 26.121.693/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, para atender as necessidades desta Casa de Leis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 12/02/2023.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023.

Cristalina-GO, 13 de janeiro de 2023.

MARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:AFBD0348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, peças e demais insumos, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Município de Cristalina/GO, data de abertura 02.02.2023 às 08h30min local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 18.01.2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:EB5091D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 002/2023

CONTRATADO: POLLO SERVIÇOS AUTOMOTORES LTD
CNPJ: 00.487.954/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE VEICULO DANIFICADO POR VEICULO DA PREFEITURA.
VALOR: R$ 7.490,36 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 17/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1119BC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 01/2023

CONTRATADO: IMOBILIARIA JB IMOVEIS LTDA
CNPJ: 00.810.895/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA LOCAÇÂO DE CASA DE APOIO EM GOIÂNIA-GO.
VALOR: R$ 11.844,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 02/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C0A4BB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDEMCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº2226/2022
CONTRATO Nº 285/2022

CONTRTATADA: AURENE ROCHA DA SILVA
CPF: 043.899.101-08
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-TECNICO DE ENFERMAGEM
VALOR MENSAL: R$ 1.518,81 (UM MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretària de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1CCAC64C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOAQUIM SILVANO PEREIRA DA SILVA** brasileiro, portador do RG sob o n° 2807993 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 521.109.311-91, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 12 (doze) dias do mês do de janeiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:CB9B1C73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

Pregão Presencial n. 085/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: G H PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento, instalação e aprovação de projetos e comissionamento perante concessionaria de energia elétrica local (Enel/Equatorial) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo "OnGrid".
Vigência: 16/01/2023 A 16/01/2024
Valor: R$ 2.001.065,00 (dois milhões um mil e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 10.06.12.361.1299.1.035.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ ENSINO FUNDAMENTAL; 10.06.12.122.1299.1.045.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ SEC EDUCAÇÃO.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4BF25245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

Pregão Presencial n. 085/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: G H PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento, instalação e aprovação de projetos e comissionamento perante concessionaria de energia elétrica local (Enel/Equatorial) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo "OnGrid".
Vigência: 16/01/2023 A 16/01/2024
Valor: R$ 959.575,43 (novecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.1.030.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ SEC DE SAUDE EM GERAL;
05.14.10.302.1099.1.042.4.4.90.51.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8FFFD334

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

Pregão Presencial n. 085/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: G H PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento, instalação e aprovação de projetos e comissionamento perante concessionaria de energia elétrica local (Enel/Equatorial) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo "OnGrid".
Vigência: 16/01/2023 A 16/01/2024
Valor: R$ 889.362,00 (oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.05.27.812.2799.1.012.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ O DESPORTO E LAZER;
01.04.04.122.0499.1.002.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ ADMINISTRAÇÃO EM GERAL;
01.14.15.451.1599.1.013.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ INFRAESTRUTURA MELHORIAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F8A010FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **31/01/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MAIOR DESCONTO** sobre o preço médio da tabela ANP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7B32BB21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 09/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para cumprimento Mandado Judicial Conforme Processo nº 5490048-21.2020.8.09.0067 através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2023000723.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO que a empresa: 4 BIO MEDICAMENTOS S.A **CNPJ: 07.015.691/0008 - 12**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	03	VERZENIOS 150 MG C/ 60 CP	R$ 12.420,69	R$ 37.262,07

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa 4 BIO MEDICAMENTOS S.A **CNPJ: 07.015.691/0008 -12** com endereço na Av: Engº Domingos Ferreira nº 467 Emp. Moura Dubeux Andar 3 Sala A Pina-Recife - PE, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 37.262,07 (Trinta e Sete Mil Duzentos Sessenta e Dois Reais e Sete Centavos).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,13 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:82D37DEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 003/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Cristiane Maria Miguel – Portaria nº 017/23– Valor R$ 105,00
Carlindomar Ferreira da Silva – Portaria nº 022/23 – Valor R$ 780,00
Daine Alves de Lima – Portaria nº 011 e 08/23 - Valor R$ 1.350,00
Davi Silva Souza Filho-Portaria nº 014/23- Valor R$ 1.185,00
Delcio dos Santos Abadia Neto – Portaria nº 24 e 25/23 – Valor R$ 1.252,00
Divino Júnior Simoes– Portaria nº 26 e 06/23 – Valor de R$ 1.551,00
Edvaldo Santos Nascimento – Portaria nº 15/23 – Valor de R$ 1.300,00
Elton Lopes Diniz– Portaria nº 28/23 – Valor de R$ 216,00
Francisco Aparecido Sales – Portaria nº 20/23 – Valor de R$ 780,00
Franquismar Borges– Portaria nº 13/23 – Valor de R$ 1.105,00
Hermilon Bernardes dos Santos – Portaria nº12,05,04/23 – Valor R$ 2.279,00
Jeferson Gomes da Silva – Portaria nº 10/23 – Valor R$ 1.665,00
Lucilaine Virginia Ferreira- Portaria nº 16/23 – Valor R$ 390,00
Marcelu Franckin de Oliveira Afonso – Portaria nº 23/23 – Valor R$ 715,00
Marcos Antonio da Silva – Portaria nº 27/23 – Valor R$ 720,00
Odair Marques dos Santos – Portaria nº 21/23 – Valor R$ 2.366,00
Paulo Henrique da Silva – Portaria nº 18/23 – Valor R$1.300,00
Sergio Rodrigues Alves – Portaria nº 09/23 – Valor R$ 1.355,00
Ueliton Gomes Oliveira – Portaria nº 19 e 03/23 – Valor R$ 1.500,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7CE0F6CE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021 QUANTITATIVO DE 25% E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.252.601/0001-94.

Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de aumento de 25% do quantitativo e prorrogar prazo de vigência do contrato nº 019/2021 firmado em 11 de fevereiro de 2021.

Insta salientar que o objeto do contrato original é a prestação de serviços de segurança desarmada para realização de eventos, de diversas Secretárias que eventualmente serão realizados no período de vigência**,** conforme quantitativos e especificações do anexo I do edital do Pregão**,** destinados a promoção de eventos.

Fica ADITADO em 25% o quantitativo do contrato nº 019/2021, oriundo do Pregão 001/2020 e ARP 001/202, conforme previsto na cláusula terceira do contrato e artigo arts 65 § 1° da Lei Federal nº: 8.666/93, especificados abaixo:

O valor aditado equivalente a 25% do contrato original é de R$ 61.672,03 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e três centavos).

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original nº 019/2021, firmado em 11 de fevereiro de 2021 por mais 03 (três) meses, ou seja, até 11 de maio de 2023.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1B2B888D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 16/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.644.513/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 5, nº: 190, Quadra B1, Lote 14, sala 01, Jardim Goiás, Goiânia/GO, neste ato representado por **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, moçambicano, solteiro, produtor, CPF nº: 961.972.0001.63, inscrito no RG nº: 3448953 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, Rua Araxa, Quadra 43, Lote 7, Vila Brasilia, CEP: 74905-160.
OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento dos artistas: "DJ LOW", e "DJ JIRAYA UAI" para a apresentação dos shows artísticos na sede da CONTRATANTE, no dia 19 e 21 de janeiro de 2023, sendo estes na Feira Coberta de Goiatuba, localizada na Rua Rio Branco, nº. 1253, denominada comemoração dos 92 anos de Emancipação Política de *GOIATUBA, que será realizada no período de 19 a 22 de janeiro de 2023,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.

VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: De 13 /01/2023 até 23/01/2023.

Goiatuba - GO, 13 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0306D2CF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 14/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.695.732/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 229, nº: 298, Quadra 39, Lote 01/36A, Setor Coimbra, Goiânia/GO, neste ato representado por **GUSTAVO DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, divorciado, músico, CPF nº: 837.935.771-04, CNH nº: 01500229201 DETRAN/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, Avenida laguna, Quadra 136, Lote 1/7, APT 303 bloco Ipe, Jardim atlântico, CEP: 74843-415.

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da banda: "LIGA JOE" para a apresentação do show artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 20 de janeiro de 2023, sendo este na Feira Coberta de Goiatuba, localizada na Rua Rio Branco, nº. 1253, denominada comemoração dos 92 anos de Emancipação Política de *GOIATUBA, que será realizada no período de 19 a 22 de janeiro de 2023*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.

VALOR TOTAL:R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: De 13/01/2023 até 23/01/2023.

Goiatuba - GO, 13 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8E4A9646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2023

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 02/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2023 a partir das 10:00 horas
LOCAL: Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Administrativo, Heitorai Goiás
PREGOEIRO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS** a partir das 10:00 horas**,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:37E2E21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2023

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 03/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2023 a partir das 11:00 horas
LOCAL: Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Administrativo, Heitorai Goiás
PREGOEIRO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (AÇOUGUE)** a partir das 11:00 horas**,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:1C1ECDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2023

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 01/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2023 a partir das 09:00 horas
LOCAL: Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Administrativo, Heitoraí Goiás
PREGOEIRO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EXAMES CLINICOS LABORATORIAIS** a partir das 09:00 horas**,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:C63F9F2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2023 – por Registro de Preços
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,17/JANEIRO/2023.

MARCOS HENRIQUE DOMINGUES
Presidente Interino Da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:C8FB56D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 955/2022 CONTRATO Nº 149/2021 REFERENTE CARTA CONVITE N° 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6396/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 955/2022 CONTRATO Nº 149/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ACESSO SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 22.894.247/0001-51.** Situada na Rua SH4, Qd 07, Lt 06, setor Hilário Complemento, Goiânia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 007/2021 Processo Administrativo nº 6396/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 17 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BBAA1378

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 943/2022 CONTRATO Nº 386/2022. REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5929/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 943/2022 CONTRATO Nº 386/2022.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **PRISCILA LOURENÇO DE JESUS 01787822117,** inscrito no **CNPJ sob nº 26.827.307/0001-54.** Situada na Rua Costa Melo, s/n, Qd 06 Lt 20, setor Vale do Sol, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de vigência e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 040/2022 Processo Administrativo nº 5929/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 180.527,40 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.14 – **Ficha** 120 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 17 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:689BB04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 960/2022 CONTRATO Nº 002/2018 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6390/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 960/2022 CONTRATO Nº 002/2018.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES - GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **HÉLIO ELIOTÉRIO TEÓFILO,** inscrito no **CPF sob nº 492.047.421-00.** Residente e Domiciliado em Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 115/2018 Processo Administrativo nº 6390/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.124.0460.2.004.3.3.90.36.15 – **Ficha** 070 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 17 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BB492156

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 096/2022, publica o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 274/2022** de **BRUNA STEFANY GONÇALVES VAZ,** brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO: 1020174463D-GO, inscrita no CPF sob o nº 052.333.611-08, residente à Rua Abrão Simão, nº 0, Vila Filomena Rabelo - Ipameri - GO, CEP 75780-000.

Ipameri-Goiás, ao 17 de janeiro de 2023.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor do Município Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:66ABEBC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 165/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O REGINALDO ALVES DE JESUS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 165/2022, firmado **em 15 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **REGINALDO ALVES DE JESUS**, brasileiro, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 845.765.701-10, RG n.º 3851811 DGPC/GO, COREN-GO n° 609404-TE, residente e domiciliada na Avenida Goiás, quadra 57, lote 12, SN, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 165/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos)** o pagamento aserá realizado em parcelas com valor de **1.483,55 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374– Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

REGINALDO ALVES DE JESUS
CPF n.º 845.765.701-10
RG n.º 3851811 DGPC/GO
COREN-GO n° 609404-TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AEC0BCCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 256/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CIRLEY DIVINA BENTO DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 256/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CIRLEY DIVINA BENTO DA SILVA,** brasileira, Biomédica, portador do CPF nº 574.908.481-72 e RG nº 2221152 DGPC/GO, CRBM-3-GO 3615, residência e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 972, quadra 01, lote 06, central Norte, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 256/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 256/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviço como biomédica especialista em terapia alternativa para atuar no Serviço de Reabilitação SER, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 15.229,50 (quinze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.538,25 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.34 Ficha 276 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CIRLEY DIVINA BENTO DA SILVA
CPF nº 574.908.481-72
RG nº 2221152 DGPC/GO
CRBM-3-GO 3615
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:52225534

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 161/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DIVANI CANDIDA ROQUE SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 161/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **DIVANI CANDIDA ROQUE SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 851.039.421-00 e RG nº 3201357 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua 15 de novembro, quadra 15, lote 185, Setor por do Sol, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 161/2021, de 01 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 322/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.045,86 (sete mil quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.36 Ficha 231 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DIVANI CANDIDA ROQUE SILVA
CPF nº 851.039.421-00
RG nº 3201357
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6A03CE85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 239/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALINE BARBOSA CORREIA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 239/2021, firmado em **01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 239/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
COREN-GO n° 496348
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5F8CB243

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 272/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A GENESI BARBOSA ALVES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 272/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **GENESI BARBOSA ALVES,** brasileira, Técnica Enfermagem, portadora do CPF nº 593.641.571-68, RG nº 3297757 SESP-GO, COREN-GO n° 719577, residente e domiciliada na Rua Sr do Bonfim, quadra 12, lote 21, S/N, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 272/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 272/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 12.542,80** (**doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**). Valor total: 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos)
Os plantões presenciais na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. Valor total: 3.641,50 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

GENESI BARBOSA ALVES
COREN-GO n° 719577
CPF nº 593.641.571-68
Credenciada
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1BEB141F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 304/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LUZIA RODRIGUES AMARAL

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 304/2021, firmado **em 04 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **LUZIA RODRIGUES AMARAL**, brasileira, portador do CPF nº 935.931.121-91 e RG nº 3190789 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Pedro Gonçalves Filho, quadra 04, lote 05, Vila Mutirão, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 304/2021, de 04 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 304/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.045,86 (sete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUZIA RODRIGUES AMARAL
CPF nº 935.931.121-91
RG nº 3190789 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9BAB6032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 277/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SHIRLEY RODRIGUES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 277/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SHIRLEY RODRIGUES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 272.419.848-46, RG n.º 347929667 SSP-SP, COREN-GO n° 1365815 TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 172, casa 1, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 277/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 277/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como Plantonista na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde..

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 3.641,40** (**três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos**), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de **30 (trinta) plantões** no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SHIRLEY RODRIGUES
CPF n.º 272.419.848-46
COREN-GO n° 1365815 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C966A0F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 345/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 345/2021, firmado **em 14 de abril de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 345/2021, de 14 de abril de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 345/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES
CPF nº 819.394.851-34
COREN-GO n° 450.271
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:51538029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 263/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NILZA GOMES DE MENDONÇA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 263/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NILZA GOMES DE MENDONÇA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 009.143.891-81, RG n.º 4582324 DGPC/GO, COREN-GO n° 1578960-TE, residente e domiciliada na Avenida 24 de outubro, quadra 103, lote 0, nº 311, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 263/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 263/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços de **PLANTONISTA** como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá – HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 14.565,60 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), que serão pagos na quantidade de 120 (cento e vinte) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NILZA GOMES DE MENDONÇA
CPF n.º 009.143.891-8
RG n.º 4582324 DGPC/GO
COREN-GO n° 1578960-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:22899EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 159/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LEIDNICE DA COSTA E SILVA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 159/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **LEIDNICE DA COSTA E SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 015.489.881-38 e RG nº 669617 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Jose Bonifácio, quadra 02, lote 07, Setor Santa Catarina, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 159/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 159/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.045,86 (sete mil quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LEIDNICE DA COSTA E SILVA
CPF nº 015.489.881-38
RG nº 669617 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:442DA5E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 322/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A HELIA MARIA BARROS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 322/2021, firmado **em 10 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **HELIA MARIA BARROS**, brasileira, portador do CPF nº 012.510.101-56 e RG nº 3458870 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 442, Central Norte, quadra 34, lote 489, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 322/2021, de 10 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 322/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.045,86 (sete mil quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

HELIA MARIA BARROS
CPF nº 012.510.101-56
RG nº 3458870 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:004363D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 165/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA VERONICA MORENO DE SOUZA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 165/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **MARIA VERONICA MORENO DE SOUZA**, brasileira, portador do CPF nº 038.157.151-30 e RG nº 5333258 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Agua Fria, quadra 31, lote 11, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 165/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 165/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.045,86 (sete mil, quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARIA VERONICA MORENO DE SOUZA
CPF nº 038.157.151-30
RG nº 5333258 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2672D7F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 264/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 264/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 97, lote 0, nº 122, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 264/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 264/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços de **PLANTONISTA** como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá – HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.855,20 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), que serão pagos na quantidade de 40 (quarenta) plantões no valor de R$ 121,38 (cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES
CPF n.º 004.038.631-71
COREN-GO n° 1372586 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C3573182

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 162/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A THANIZA ALVES LIMA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 162/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **THANIZA ALVES LIMA**, brasileira, portador do CPF nº 015.350.421-84 e RG nº 6072146 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, quadra 04, lote, Vila Ipiranga , Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 162/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 162/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na área de recepção no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.045,86 (sete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

THANIZA ALVES LIMA
CPF nº 015.350.421-84
RG nº 6072146 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8A7229AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 320/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SHIRLEY RODRIGUES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 320/2021, firmado **em 09 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SHIRLEY RODRIGUES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 272.419.848-46, RG n.º 347929667 SSP-SP, COREN-GO n° 1365815 TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 172, casa 1, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 320/2021, de 09 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 320/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 8.901,30** (**oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SHIRLEY RODRIGUES
CPF n.º 272.419.848-46
COREN-GO n° 1365815 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD51D173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 276/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 276/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 039.430.521-33, RG n.º 5578198 SSP/GO, COREN-GO n° 1303416-TE, residente e domiciliada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 276/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 276/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 8.901,30** (**oito mil reais, novecentos e um reais e trinta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO
CPF n.º 039.430.521-33
RG n.º 5578198 SSP/GO
COREN-GO n° 1303416-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7C0C6857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 344/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 344/2021, firmado **em 14 de abril de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 039.430.521-33, RG n.º 5578198 SSP/GO, COREN-GO n° 1303416-TE, residente e domiciliada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 344/2021, de 14 de abril de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 344/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como Plantonista na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 3.641,40** (**três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos**), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de **30 (trinta) plantões** no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO
CPF n.º 039.430.521-33
RG n.º 5578198 SSP/GO
COREN-GO n° 1303416-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A2F615CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 002/2023 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 002/2023

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção para pequenos reparos, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaguaru – GO, a realizar-se no dia **31.01.2023**, com início às **08h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:EA67A9D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2023

PORTARIA Nº 068/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de fazer orçamento de peças para manutenção do veículo Van PRT5449 e orçamentos em postos de combustível para fornecimento para veículos do município. **No período de 13 a 15 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 312,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (17.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60EA34B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 012

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da limpeza do CRAS;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:23E758CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 012

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do CRAS;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7C8AADA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 014

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **Rua Amim José**, nº 277, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para suprir o prédio da prefeitura no período de janeiro;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2EA669EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A P GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.124.523/0001-57**, estabelecida na AV Presidente Dutra, nº 2738, Bairro Izanópolis, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Departamento de Iluminação pública e Departamento de Obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais elétricos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal*

n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D67ECA77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.454.855/0002-37**, estabelecida na **AV José Pinho de Almeida Junior**, Distrito Industrial, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do minicampo Adalberto André;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de tubos de aço, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:03F2AB26

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 016

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SALGACO & PULINO LTDA**, com o CNPJ de nº **10.905.888/0001-65**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, nº 394, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Considerando que municipalidade não possui empresa qualificada para os serviços solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços com consulta com oftalmológica nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E8695FF

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 015

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *Estado de Goiás, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer serviços de instalação de ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D70C1C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 017

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **21.396.818 HEDER ALVES CRUVINEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.396.818/0001-45,** estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS,** Nº 711, JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer serviços solicitados;*
b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de guincho, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1262681B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa **TRANSPORTE BOA SORETE** (CNPJ sob nº 21.602.001/0001-86).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 28/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E7CF8780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa **TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA** (CNPJ sob nº 10.737.018/0001-24).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 27/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:76A342D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 86/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a SENHORA LEIDIANE ROSA DA SILVA SOUSA (CPF: sob nº 022.100.681-85).

ONDE LÊ:
Contrato nº 85/2022.

LEIA-SE:
Contrato nº 86/2022.

Alterando a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 13/01/2023. Edição 2777, Código do identificador: 999C65F5

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 40/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a HELEN KENIA MARQUES SANTANA (CPF: sob nº 028.653.971-30).

ONDE LÊ:
Contrato nº 124/2022.

LEIA-SE:
Contrato nº40/2022.

Alterando a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 13/01/2023. Edição 2777, Código do identificador: 999C65F5

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 39/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a MARILIA LUCIO DA SILVA (CPF: sob nº 049.100.241-66).

ONDE LÊ:
Contrato nº 90/2021.

LEIA-SE:
Contrato nº39/2022.

Alterando a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 13/01/2023. Edição 2777, Código do identificador: 999C65F5

Montes Claros de Goiás, 16 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0CC1A1E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que deseja realizar a aquisição de peças para Motoniveladora case 865b da Marca CASE ano e modelo 2012 pertencente ao município de Montes Claros de Goiás, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 20 de janeiro de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A9AAA05B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIMENTO TP 01/2023

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará ADIADO a data de abertura para o dia 03 de fevereiro de 2023, às 10h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2023, o edital com as alterações e seus anexos encontra à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8C9B0519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2023, às 08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2023, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da Construção do Terminal Fluvial no Rio Araguaia com pavimentação de acesso, nos termos do Contrato de Repasse nº 01030750-20/2016/MTUR, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Calculo e etc.., conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9EE38D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que es que deseja realizar a Contratação de um profissional com formação em psicologia, para atendimento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, para um período de 12(doze) meses, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 20 de janeiro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D662B0C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos/processos, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, para o período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I deste. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03 de fevereiro de 2023, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 06/2023, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9B34A78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar para o período de até 31 de dezembro de 2023. Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para montagem de Cestas básica para famílias de baixa renda para o período de ate 31 de dezembro de 2023. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02 de fevereiro de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 05/2023, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:13D55345

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - GO**, comunica aos interessados que realizará, no dia 07 de março de 2023, às 09:00 h, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município.
A Audiência Pública será realizada presencialmente, na Câmara dos vereadores com endereço na Av. Rio Verde, 73 - Centro, Montividiu - GO, e transmitida virtualmente via redes YouTube, Facebook e Instagram, oficiais da prefeitura municipal de Montividiu.
Os interessados em se manifestar verbalmente na Audiência Pública deverão necessariamente encaminhar solicitação ao endereço eletrônico: administracao@montividiu.go.gov.br, até o dia 06/03/2023, às 13:00 h, com a identificação do nome completo, e-mail, telefone, RG/CPF, e, no caso de pessoa jurídica, indicação da empresa.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - GO**, comunica, ainda, que as minutas do edital, contrato e anexos da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município, encontram-se disponíveis para **CONSULTA PÚBLICA**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Montividiu, no período de 16/01/2023 à 04/03/2023, para recebimento de contribuições. As contribuições propostas pelos interessados deverão necessariamente seguir o "Formulário para Recebimento de Contribuições", disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Montividiu - GO, o qual deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: **administracao@montividiu.go.gov.br ou licitacao@montividiu.go.gov.br**, até o último dia da Consulta Pública.

Montividiu-GO, 18 de janeiro de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1FD95F29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14133/21

DECRETO Nº 20/2023 MUTUNÓPOLIS (GO), 17 de janeiro de 2023.

"REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**, ESTADO DE GOIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de MUTUNÓPOLIS - Goiás.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de MUTUNÓPOLIS- Goiás, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração que existam no momento da edição deste Decreto ou ainda, que venham a ser criados durante sua vigência.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos do artigo 74 e 75 da citada Lei.

§ 3º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação serão designados pela autoridade competente, entre os servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§ 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º. Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos, contratados ou ocupantes de cargo em comissão, pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal.

§ 7º. Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;

IV - Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação; e

V - O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 7º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, compras e locações, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II – contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais devem ser realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de características não superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, com qualidade e durabilidade, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de característica e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, serão aplicados, no que couberem, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração:

I - A média;

II - A mediana; ou

III - O menor valor aferido pelos incisos I e II.

§ 2º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, oriundos de um ou mais dos parâmetros a seguir:

I - Painel de Preços, disponível em endereço eletrônico, aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§3º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do parágrafo anterior.

§ 4º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do § 2º, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do parágrafo segundo.

§ 5º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 7º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, observados, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, consoante disposto no inciso XXII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato poderá ser rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO) o edital poderá, a critério da

autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com as Administrações Públicas deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade e o preconceito entre homens e mulheres dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações, em especial seja confirmada ausência de problemas na execução dos contratos.

§ 1º Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a elaboração e implantação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações nos termos do § 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Depois de implantado e devidamente regulamentado, o cadastro de atesto mencionado no art. 88, §4º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 fica, para todos os efeitos, considerado elemento para aferição da capacidade técnica da contratada.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital poderá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

§ 4º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 5º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 4º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 6º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 4º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 7º A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 6º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 8º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 6º deste artigo.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Art. 34. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 35. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 36. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para o encerramento da recepção de documentação dos interessados, contado da publicação do edital de chamamento público de que trata o § 1º deste artigo, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 37. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 38. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 39. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 40. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 41. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 42. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 43. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo Único. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação.

CAPÍTULO XXVI
DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS EM RAZÃO DO VALOR

Art. 44. Fica determinado que a Administração Pública, Direta e Indireta, do Município, quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, pelo regime da Lei 14.133/2021, deverá observar as regras do art. 75, incisos I, II e III, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

§ 1º. Os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, só poderão ser utilizados desde que observados todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

§ 2º. Fica determinada a criação de espaço no sítio eletrônico oficial do Município para que sejam divulgadas de forma obrigatória, as contratações de que tratam o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, salvo quando houver impossibilidade motivada ou inviabilidade técnica, devidamente justificadas.

Art. 45. Competirá à Procuradoria ou órgão equivalente e à Controladoria Geral do Município, através de seus órgãos centrais, uniformizar o entendimento jurídico quanto à aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e, por meio das suas Representações nos órgãos da Administração Direta, orientar sobre esta aplicação.

Parágrafo único. Competirá à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração orientar sobre a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as normas complementares expedidas pela Administração Municipal e a uniformização do entendimento jurídico promovida pela Procuradoria ou órgão equivalente e Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO XXVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á por meio de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e disponibilização no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á por meio de sua disponibilização integral e tempestiva no sítio eletrônico do Município na internet;

III - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;

IV - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
V - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

VI - A Lei 14.133/2021 tem aplicabilidade imediata, bastando, até a efetiva revogação das leis previstas no seu artigo 193, II, que a opção prevista no artigo 191, caput, seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

VII - É possível a realização de procedimentos com base na Lei nº 14.133/2021 desde a sua vigência (1º de abril de 2021, conforme artigo 194), inclusive, dispensas e inexigibilidades de licitação, devendo ser necessariamente atendidos os requisitos da nova Lei, vedada a sobreposição de regimes;

VIII - A regra geral decorrente do novo sistema e a edição pelo próprio Município dos regulamentos aplicáveis às suas contratações, podendo, todavia, servir-se subsidiariamente das normativas infralegais editadas pelo Estado ou pela União;

IX - Nas situações de ausência de regulamento, será necessário avaliar, na casuística, se a regulamentação prevista em lei é imprescindível ou meramente auxiliar à efetivação das normas, sendo de rigor prestigiar a plena efetividade do novo diploma legal, sob pena de limitação desnecessária do artigo 194;

X - Até a efetiva operação do Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, o Município de MUTUNÓPOLIS poderá aplicar a Lei nº 14.133/2021, conforme previsão expressa do artigo 194, combinado com os artigos 193, II, e 191, desde que sejam providenciadas as adaptações ou providências nas ferramentas de divulgação existentes, de modo a garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implantação das funcionalidades necessárias à divulgação no portal centralizado e a futura transferência dos dados, a partir de sua operação;

XI - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o gov.br/compras do Governo Federal ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§ 1º. A aplicação do disposto nos incisos acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º. Na modalidade Pregão Eletrônico será adotado, obrigatoriamente, o modo de disputa aberto, salvo quando houver inviabilidade técnica, devidamente justificada durante a fase preparatória do certame pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos ou autoridade superior e anuência expressa da autoridade competente, podendo, neste caso, serem adotados outros modos de disputa, vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado.

Art. 47. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos 17 (dezessete) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha
Código Identificador:6311DEED

ADMINISTRACAO
DECRETO AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM MUTUNÓPOLIS-GO

DECRETO Nº 021/2023 MUTUNÓPOLIS (GO), 17 de Janeiro de 2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de MUTUNÓPOLIS-GO a ***Comissão de Contratação***, composta pelas servidoras **LAUDIMA SOARES MARRA** inscrita no **CPF n° 842.829.591-34**, **VIVIANE PATRICIA DA CUNHA SENA** inscrita no **CPF n° 939.427.611-49**, **DULCELENE FRANCISCA MARINS** inscrita no **CPF n° 598.542.511-87** e **EDRIELLY CRISTINE DA COSTA FEITOSA** portadora do **CPF sob o n° 024.404.671-97**, sob a presidência da primeira, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º. Designa **LAUDIMA SOARES MARRA** como ***Agente de Contratação*** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. As servidoras **VIVIANE PATRICIA DA CUNHA SENA** inscrita no **CPF n° 939.427.611-49**, **DULCELENE FRANCISCA MARINS** inscrita no **CPF n° 598.542.511-87** e **EDRIELLY CRISTINE DA COSTA FEITOSA** portadora do **CPF sob o n° 024.404.671-97** quando não atuarem no processo como Comissão de Contratação, atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário.

Art. 4º. A *Comissão de Contratação* assim como *Agente de Contratação* poderá contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Quanto ao processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelas Agentes de Contratação **LAUDIMA SOARES MARRA** e **EDRIELLY CRISTINE DA COSTA FEITOS**A diretora de compras, com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.
Art. 6º. Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º. Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2023.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha
Código Identificador:343E5C4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 243/2022, publicada no Diário Oficial da Associação Goiana de Municípios do dia 17 de janeiro de 2023, na página 50. Onde se lê: Inexigibilidade de licitação nº 0243/2022 e Processo nº 243/2022, leia-se: Inexigibilidade de licitação nº 0221/2022 e Processo nº 221/2022

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:18096B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 007/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 01/02/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de kit de gestantes (enxoval de bebê), visando atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e são beneficiárias do Programa Bolsa Família do município de Nerópolis – GO, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:11931A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21630/2022

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para os conhecimentos dos interessados, a **REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 03/2023**, publicado dia 09 de janeiro de 2023, edição nº 2773. Que tem por objeto, contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIS – (Equipamento de Proteção Individual), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Ação Urbana e Habitação.

Nerópolis, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5FEC0509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **387/2023**
OBJETO: Aquisição de material de manutenção em informática.
CONTRATADA: TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
Inscrita no CNPJ: 27.316.854/0001-38
CONTRATANTE: MUNICíPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 489,22 (Quatrocentos e oitenta nove reais e vinte dois centavos)

Nerópolis, 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2F53504D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 061/2022

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, para atender as demandas dos fundos e secretarias do Município de Nerópolis-GO

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 1º termo aditivo nº 061/2022, publicado dia 27 de Dezembro de 2022, onde se lê: **VALOR TOTAL**: R$ 66.381,86 (Sessenta e Seis mil, Trezentos e Oitenta e Um reais e Oitenta e Seis centavos), a serem pagos mediante a emissão de faturas. ; leia-se: **SALDO DO CONTRATO**: Saldo do contrato: R$ 43.728,40 (Quarenta e Três mil, Setecentos e Vinte e Oito reais e Quarenta centavos).

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:17642B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2022

OBJETO: Locação do imóvel localizado á Av. 13, Qd. A, Lt. 13, Parque das Américas, Nerópolis – Go, para funcionamento da guarda do mobiliário da escola de 33 salas.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 1º termo aditivo nº 017/2022, publicado dia 27 de Dezembro de 2022, onde se lê: **locação do imóvel localizado á Av. 13, Qd. A, Lt. 13, Parque das Américas, Nerópolis – Go, para funcionamento da escola de 33 salas**. ; leia-se: **: Locação do imóvel localizado á Av. 13, Qd. A, Lt. 13, Parque das Américas, Nerópolis – Go, para funcionamento da guarda do mobiliário da escola de 33 salas.**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CP
17 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:341E3E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 008/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 02/02/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de cesta básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis – GO, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6A5FE1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

1° Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 062/2022**. **Processo Adm. nº 1228/2022.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO**. Contratado (A): **HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, CNPJ **01.290.253/0001-00.**
A alteração contratual se faz necessária para que haja o acréscimo de 0,88196031805% com o objetivo de atender o disposto na PORTARIA Nº 2440, de 27 de Dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 28 de Dezembro de 2022, a qual transfere do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde de Nerópolis o valor de R$ 124.055,71 (Cento e Vinte e Quatro mil, Cinquenta e Cinco reais e Setenta e Um centavos).

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 17 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:54B92509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 318/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de herbicidas para segunda aplicação no cemitério, campo de aviação e no aterro sanitário.
Contratada: ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA.
VALOR R$ 10.982,98 (Dez mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

NOVO BRASIL-GO, 17 de janeiro de 2023

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EE62C559

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 79/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para toda a frota municipal.
Contratada: GILDASIO RODRIGUES DOS SANTOS – SERMANGUE – ME.
VALOR R$ 1.829,00 (Um mil oitocentos e vinte e nove reais).

NOVO BRASIL-GO, 17 de janeiro de 2023

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:14692401

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 262/2023 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 26,14 (Vinte e seis reais e quatorze centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.279-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO
Prefeito

DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:178AF3FC

FMS
DÉCIMA SÉTIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

DÉCIMA SÉTIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

Às 08:00min do dia 17 de janeiro de 2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO E STEPHANIA GOMES DOURADO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: JACILENE DA SILVA SOUSA, CPF 016.913.961-17, PROCESSO 9004/2022.

ENFERMAGEM: MARILIA ALVES FERREIRA, CPF 065.353.771-99, PROCESSO (SEM PROTOCOLO); ADRIELLE ALVES DE JESUS, CPF 707.227.401-40, PROCESSO 19/2023.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, nenhum profissional foi declarado **HABILITADO**.

DA INABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram INABILITADOS os seguintes profissionais:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: JACILENE DA SILVA SOUSA, CPF 016.913.961-17, PROCESSO 9004/2022.

ENFERMAGEM: MARILIA ALVES FERREIRA, CPF 065.353.771-99, PROCESSO (SEM PROTOCOLO); ADRIELLE ALVES DE JESUS, CPF 707.227.401-40, PROCESSO 19/2023.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

STEPHANIA GOMES DOURADO

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5269963D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADTIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 31/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 31/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.564/2022, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 09/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 31/2022, FIRMADO AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME C. I. ADM N. 1279/2022 E PARECER JURÍDICO N. 930/2022. DIANTE DO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO," "DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO" E DO "DO PRAZO DO CONTRATO; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, NO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO NESTE PRÓXIMO, PELO PERÍODO DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES** A PARTIR DA CONTRATAÇÃO, PARA O ÓRGÃO DO **PODER EXECUTIVO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** E **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PALMEIRAS PREV** CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS ABAIXO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO:** PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AGORA CONTRATADOS, A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO **CONTRATADO**, OS VALORES CORRESPONDENTES AO ABAIXO DESCRITO: **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 963.960,17 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS),** SENDO **R$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 495.960,17 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONFORME INDIVIDUALIZADO NO QUADRO ACIMA PARA CADA ÓRGÃO. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO**; O PRESENTE CONTRATO SE INICIA NA DATA DA SUA ASSINATURA E EXPIRA EM **24 (VINTE E QUATRO) MESES** APÓS SUA ASSINATURA PELAS PARTES, **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 04/02/2023 A 03/02/2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F00F4A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 30/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.276/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04-2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DO CONTRATO N. 30/2022, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022, E AINDA O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS 12 (DOZE) MESES DO INPC EM UM PERCENTUAL DE 5,9744%, CONFORME C.I. ADM N. 1348/2022 E PARECER JURÍDICO N. 1001/2022**.** DESTARTE, O CAPUT DAS CLÁUSULAS SÉTIMA, OITAVA, DECIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO", "DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" E "DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SÉTIMA** – PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE PAGARÁ À SOCIEDADE CONTRATADA O VALOR PARA O 2° TERMO ADITIVO EQUIVALENTE A **R$ 95.376,96 (NOVENTA E CINCO. MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 7.948,08 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) CADA. **DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA OITAVA** - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É ESTIMADA NA QUANTIA DE **R$ 185.376,96 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, SENDO R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E 95.376,96 (NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 5,9744% DO REAJUSTE PELO INPC. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. CLÁUSULA DÉCIMA –** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 31/01/2023 A 30/01/2024, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DOS CONTRATANTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:1A07F67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6097/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 584/2022, PARECER JURÍDICO N. 846/2022 – AJL; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DO ESTADO DE GOIÁS E BANDEIRA NACIONAL, BASE PARA MASTRO E PONTEIRAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.999,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5FB958BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SERVIÇO DE REPARO EM IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE. CONFORME OFICIO Nº 06 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. REFERENTE A OS Nº34.822. EM ANEXO. Processo 361/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.32	04.32.04.122.0072.2103.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	150,00
TOTAL				**150,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPARO EM IMPRESSORA	UN		1,0000	150,0000	150,0000
Total							**150,0000**

Total	**150,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:62847802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: TABELIONATO DE NOTAS, DE PROT. DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC., CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS

Objeto: O valor será aditivado em 25% ao valor total do contrato, sendo **R$ 5.755,67 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos),** sendo o valor anterior de **R$ 23.022,68 (Vinte e Três Mil, Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos),** perfazendo então um novo Valor total de **R$ 28.778,35 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

Dotação Orçamentária

04.32.04.122.0072.2.103-3.3.90.39.00 - Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Execução Financeira - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Receita e Execução Financeira

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A0A34FF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 011/2023

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Contratado:	MARINA DOS REIS BARBOSA, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CPF n° 025.973.751 - 88
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAR COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação:	40.01.08.244.0309.2.195-3.3.90.36 Ficha: 604 Fonte: 129
Data da assinatura:	09/01/2023
Prazo de vigência:	09/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 09 de JANEIRO de 2023.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FF1E0CE1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 011/2023

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Contratado:	ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF n° 016.613.811-89
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAR COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação:	40.01.08.244.0309.2.195-3.3.90.36 Ficha: 604 Fonte: 129
Data da assinatura:	09/01/2023
Prazo de vigência:	09/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 09 de JANEIRO de 2023.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5CD8AC74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 010/2023

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Contratado:	NAYRA AMELIA DA SILVA FERREIRA, CPF sob o nº 061.063.811-43
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA (O) DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS/PAIF EQUIPE VOLANTE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação:	40.01.08.244.0309.3.195-3.3.90.36 Ficha: 604 Fonte: 129
Data da assinatura:	09/01/2023
Prazo de vigência:	09/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 09 de JANEIRO de 2023.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D8651967

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2023 - TOMADA DE PREÇOS 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 7341/2022

TOMADA DE PREÇOS	N° 009/2022
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	INTERIOR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 28.201.527/0001-01
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE – CONVÊNIO FEDERAL Nº 920826/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.13.20.606.0305.1.144-4.4.90.51 Ficha 238 Fonte 100
VIGENCIA:	Até 31 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR:	R$: 438.433,67 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	17/01/2023
ASSINATURAS:	DANILO PEIXOTO REIS - Executivo Municipal. CLAUDIO FONSECA DE BRITO - INTERIOR CONSTRUTORA LTDA

Piranhas, Estado de Goiás, 17 DE janeiro DE 2023.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2CC4079E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 008/2023

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Dotação:	22.13.04.122.0297.2.111-3.3.90.40
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F9FEEBFB

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 008/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO que a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência com a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69**, com sede na Rua 30, s/nº, Quadra 43, Lote 01/02, Setor Centro, Município de Rialma-GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 1.050,00** (**um mil e cinquenta reais**) mensais.

Totalizando a Dispensa em **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EDB426C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 87168/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: MANOEL CIRIACO DIAS CPF: 193.524.171-00
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano que se destina para o funcionamento de serviços de apoio às micro e pequenas empresas de Goiás, SEBRAE/GO, Agência de Porangatu.

VALOR TOTAL: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 02/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D8269848

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S/A,
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e reajustando o valor do Contrato nº 04/2022
DATA ASSINATURA: 02/01/2023
PROCESSO: 13372/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B1EBF507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE SEGUNDA SESSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO N° 014/2022

AVISO DE SEGUNDA SESSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO N° 014/2022
A Comissão Permanente de licitação – CPL (Decreto Nº 113, de 20 de abril de 2022), AVISA A TODOS QUE SE INTERRESAM que realizará no dia 20/01/2023 as 08 horas a abertura da proposta de preços da empresa habilitada na presente licitação. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, com inscrição via internet, compreendendo elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação do resultado das provas, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência. O que o resultado da proposta de preços será divulgado no site do município de Porangatu. **Local:** Prefeitura Municipal de Porangatu-Go – Setor de Licitações, Rua Goiás, nº33 a 35 – Centro – Porangatu- GO.CEP: 76.550-000.

Porangatu,17de janeiro de 2023

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de licitação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:19CCAA92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº073/2022

O Município de Posse – GO torna público a todos os interessados no Pregão 073/2022, com objeto deAquisição de Equipamentos para atender ao SAMU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,que foi realizada a Errata 001 e que a mesma pode ser encontrada na sede da Prefeitura ou pelo sitewww.posse.go.gov.br,e-maillicitação@posse.go.gov.brou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Onde se lê:

1. 24 DE NOVEMBRO DE 2022;

Leia-se:

1. 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

POSSE/GO, 17 de janeiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A4DA2A56

MUNICÍPIO DE POSSE
ESTADO DE GOIÁS O MUNICIPIO DE POSSE/GO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O Município de Posse-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 03/2023; **Data e Horário:** 31/01/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais, para o transporte de passageiros em ônibus de linhas regulares, devidamente registradas e autorizadas pela ANTT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 17 de janeiro de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:452048E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 050

PORTARIA Nº 050/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E4AC52F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 051

PORTARIA Nº 051/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELLINGTON ALVES GONTIJO, portador do CPF nº 910.867.281-49, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:19D38914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 052

PORTARIA Nº 052/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F53B3FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 143

DECRETO Nº 143/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEI**TO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **LUIZ GONÇALVES NETO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5AFA2BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 142

DECRETO Nº 142/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ROBERTO VITOR DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:40FA56A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 144

DECRETO Nº 144/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias"***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **DELMA ANTONIA DE FARIAS,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:57ADDB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 145

DECRETO Nº 145/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias"***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARISTELLA OLIVEIRA LEME,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EB1B03FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** com a disposição de motorista devidamente habilitado e com veículo de acordo com as normas reguladoras aplicáveis para transportes dos alunos da zona rural deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 01/02/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do FME – Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 010/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3D11B974

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

"Declara inexigível de licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, em atendimento poder executivo municipal para a iluminação pública".

O GESTOR MUNICIPAL EXECUTIVO, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia /GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo das secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 400.000,00 (**Quatrocentos Mil Reais**), objeto do Processo Administrativo de n. 076/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 03.12.25.752.1514.2.029.3.3.90.39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. ANILTON PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Decreto Municipal nº 104/2022 de 04/07/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.000.881-49, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:24C5BC74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 062/2018
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CLEITON RODRIGUES MAGALHÃES 81367449120**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (TOCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	**R$ 17.370,82 (dezessete mil e trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 27/03/2023
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2103 – 339039 – Fonte (100) – Ficha (0170) – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Data da assinatura:	29/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D14B9DFE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 097/2018
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**NETO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (TRUCK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE .
Valor Total:	R$ 41.406,86 (quarenta e um mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 21/05/2023
Dotação Orçamentária:	03.0348.15.452.1538.2020-339039-FONTE: 100 – FICHA: 0184 - UNIDADE:MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. 03.0346.15.451.1537.2103-339039-FONTE: 100 – FICHA: 0172 – UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA..
Data da assinatura:	19/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A757F4AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/23.

DECRETO Nº 067/23. DE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. KASSIO FERNANDO ROCHA MARTINS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 16/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:73829F63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 069/23.

DECRETO Nº 069/23. DE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ROSENI GUEDES GONÇALVES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 10/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AC88F8E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/23.

DECRETO Nº 057/23. DE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WANYS MENDES DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 16/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60EE1CAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/23.

PORTARIA Nº 003/23. DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 23184/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTONIA GORETE DOS REIS**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 01/02/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:27225E79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/23.

PORTARIA Nº 010/23. DE, 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 23553/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **HELIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2008/2013, a partir de 01/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2362B716

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 060/23.

DECRETO Nº 060/23. DE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VALDIVINO MARTINS COELHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 13/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:11EBE8D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 066/23.

DECRETO Nº 066/23. DE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VICTOR HAINY ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 13/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3D55C10E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/23.

DECRETO Nº 053/23. DE, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000020948/2022,** para a aprovação do **Remembramento** de duas Áreas Destinadas à Municipalidade, sendo uma área denominada ADM 12, da quadra 12, situada na Rua 1.009, esquina com a Rua 1.006, e outra denominada ADM 12-B, da quadra 12, situada na Rua 1.004, esquina com a Rua 1.009, ambas localizadas no "SETOR LAGUNA PARQUE", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 77.702 e 77.704, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o remembramento de duas Áreas

Destinadas à Municipalidade, sendo uma área denominada ADM 12, da quadra 12, situada na Rua 1.009, esquina com a Rua 1.006, e outra denominada ADM 12-B, da quadra 12, situada na Rua 1.004, esquina com a Rua 1.009, ambas localizadas no "SETOR LAGUNA PARQUE", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 77.702 e 77.704, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional - ZH".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 082/2022 e Parecer Jurídico 045/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de duas Áreas Destinadas à Municipalidade, sendo uma área denominada ADM 12, da quadra 12, situada na Rua 1.009, esquina com a Rua 1.006, e outra denominada ADM 12-B, da quadra 12, situada na Rua 1.004, esquina com a Rua 1.009, ambas localizadas no "SETOR LAGUNA PARQUE", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 77.702 e 77.704, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá a ADM 12, com área de 1.543,26m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional - ZH" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A1C8D9C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/23.

DECRETO Nº 055/23. DE, 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000020356/2022,** para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras de n. 09, da quadra 21-A, situado entre a Rua 15, Rua 14 e Rua 14A, no loteamento denominado Guarujá Park, nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 79.730, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **DIVINA MARIA LOPES RIBEIRO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 476.625.061-34, requer o desmembramento de um lote de terras de n. 09, da quadra 21-A, situado entre a Rua 15, Rua 14 e Rua 14A, no loteamento denominado Guarujá Park, nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 79.730, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 080/2022, bem como Parecer Jurídico 043/2022 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras de n. 09, da quadra 21-A, situado entre a Rua 15, Rua 14 e Rua 14A, no loteamento denominado Guarujá Park, nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 79.730, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão 08 (oito) áreas, sendo Lote 09, com área de 300,00m², Lote 9A, com área de 965,00m², Lote 9B, com área de 300,00m², Lote 9C, com área de 300,00m², Lote 9D, com área de 300,00m², Lote 9E, com área de 664,09m², Lote 9F, com área de 295,14m² e Lote 9G, com área de 1.231,77m² conforme memorial descritivo juntado ao feito,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5B2FFD1C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 076/23.

DECRETO Nº 076/23. DE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VINICIUS FERREIRA LOPES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7E1C5557

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/23.

DECRETO Nº 075/23. DE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª FRANCIELLE LORRAYNE BORGES SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4057C775

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/23.

DECRETO Nº 074/23. DE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:93772D98

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 018/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 018/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – EUDILENE REIS OLINTO CUNHA TEODORO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.275.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9EF26B91

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 016/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 016/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23773/2022, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **HELLEN CRISTINA PEREIRA**, Assessor Administrativo I, lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor – PROCON, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 12.12.2022.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2AD0B83A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 009/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 009/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 526/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANE DA SILVA ROSA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04/01/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7223ECEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.° 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal da Educação, torna público que no dia **09 de fevereiro de 2023**, no horário de expediente, em sua sede, estará recebendo as propostas de preço dos alimentos a serem adquiridos da Agricultura Familiar para atender a merenda escolar. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação/Secretaria de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana - GO, fone (62) 3344-1185 e/ou no site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana – GO, 17 de janeiro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B43ECE79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2023
PROCESSO N° 003

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, com sede na Rua Adalto Fernandes, 215 - Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, CEP nº 75827-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.020.187/0001-58**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 20/01/2023, às 09:11 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	comprasaparecidadoriodoce1@gmail.com
Link do edital:	https://camaraaparecidadoriodoce.go.gov.br

– DO OBJETO:

1.1. É objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas, evolutivas e fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, de forma online e presencial, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
009	11.01 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	01.031.0001.2.028 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	3.3.90.39.00	FICHA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: comprasaparecidadoriodoce1@gmail.com**, ou entregues no departamento de compras**.**
3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/01/2023 às 09h11min

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.2.7 Contrato social

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara Municipal.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce-GO, 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANE APRÍGIO LOURENÇO
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

É objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas, evolutivas e fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, de forma online e presencial, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Tendo em vista a necessidade de uma empresa habilitada para realizar os serviços ora solicitados para a prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas, evolutivas e fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL de forma online e presencial, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
2.2. A prestação dos serviços deverá ser executada em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas no presente termo de referência e obedecendo rigorosamente as normas e legislações vigentes.
2.3. O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere a especificação dos serviços contratados pela vencedora.
2.4. A prestação de serviços deverá ser realizada, nos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
2.5. Os serviços serão realizados na sede da Câmara municipal, no período normal de expediente, bem como de forma remota quando assim necessitar, mediante solicitação do contratante, ao qual o contratado será obrigado a cumprir.

3. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, de segunda à sexta nos horários de expediente, conforme condições presentes neste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Executar diretamente o contrato, não transferindo a responsabilidade a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente.
4.2. Iniciar, os serviços na data estipulada no contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
4.3. Responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados, honrando com a garantia dos trabalhos durante o prazo previsto em lei, mesmo que já tenha ocorrido o termo final do contrato.
4.4. Somente substituir os profissionais em atuação na sede da Câmara Municipal com autorização prévia da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desde que haja compatibilidade curricular entre o substituto e substituído.
4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal vinculada ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade, após a devida apuração em processo administrativo.
4.6. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.
4.7. Responsabilizar-se pela realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança 4.8. Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no termo de referência;
4.9. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
4.10. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
4.11. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
4.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, materiais e etc. e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
4.13. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Câmara Municipal, executem serviços para terceiros;
4.14. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
4.15. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
4.16. Executar os serviços, objeto do Contrato conforme ordem de serviço, Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
4.17. Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, insalubridade, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
5.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;
5.3. Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada.

5.4. Fornecer a empresa vencedora todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
5.5. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Câmara Municipal.
5.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a empresa vencedora qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
5.7. Comunicar a empresa vencedora a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;
5.8. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;
5.9. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização devera aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;

6. CUSTO TOTAL ESTIMADO:

6.1. O valor global estimado é de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 3.583,33 (três mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**
6.2. A demanda dos serviços foi estimada considerando a natureza de cada serviço e a necessidade.
6.3. O valor dos serviços foi estimado mediante pesquisa de mercado junto às empresas do mesmo ramo de atividade, devidamente cotado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
009	11.01 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	01.031.0001.2.028 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	3.3.90.39.00	FICHA

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

9. DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Para fiscalizar o contrato, a Câmara Municipal indicará um servidor.
10.2. As solicitações a contratante, assim como as instruções, serão intermediadas por essa pessoa, a qual formalizará e-mails e correspondências, sem prejuízo dos atendimentos via suporte remoto e atendimento telefônico a todos os usuários.
10.3. A contratada responderá as solicitações da mesma forma que forem feitas pela contratante.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência para os meses de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2023 a contar da data da assinatura, sem previsão de prorrogação.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas na legislação vigente;
12.2. Caso não haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
I - Advertência;
II - Multa; não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato**,**
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a 06 (seis) anos e,
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

15. CONDIÇÕES GERAIS
15.1. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação;

15.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os Processo de Dispensa para Compras e Serviços está em conformidade com os previstos no art. Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 0194/2021.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: ___/2023.

OBJETO:

Prestação de serviços de alimentação do sistema do site da câmara municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, treinamento e assessoria de pessoal para fomentação do Colare/TCM e E – SOCIAL, para atender as necessidades da Câmara municipal, no período de janeiro a dezembro de 2023**, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.**

PROPOSTA:

O valor a ser cobrado pelo serviço será o valor global de R$ ..... em 12 parcelas iguais de R$.....
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
CNPJ nº: .....
Endereço:.....

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

_____
Nome da Empresa
CNPJ nº .....
Responsável Legal
CPF nº.....

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:D2A05E9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 10 /2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar (Exame de Densitometria Óssea) para atender o Bloco de Média e Alta Complexidade do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2022033446;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do Artigo 1º do Decreto Federal 11.317/2022 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), para Serviço/Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA **CNPJ: 26.904.011/0001-90 e a empresa:** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Pç Unitário	Total
1	1	Serviço	Densitometria Óssea	R$ 70,00	R$ 70,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA **CNPJ: 26.904.011/0001-90** com endereço na Av: República do Líbano nº 966 Setor Aeroporto Goiânia - Goiás, CEP 74.070-040, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 70,00 (Setenta Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,13 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:6395AB6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO AO DEPARTAMENTO DO RH. CONFORME OFICIO Nº 07 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. REFERENTE A OS Nº 34.816. EM ANEXO. Processo 359/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	99,00
TOTAL				**99,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BATERIA	UN		1,0000	99,0000	99,0000
Total							**99,0000**
Total							**99,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D66844EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SERVIÇO DE REPARO EM NOBREAK DO DEPARTAMENTO DO RH. CONFORME OFICIO Nº 07 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. REFERENTE A OS Nº 34.816. EM ANEXO. Processo 360/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	80,00
TOTAL				**80,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOBREAK .	UNIDADE		1,0000	80,0000	80,0000
Total							**80,0000**

Total	**80,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:29E94CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CERTIFICADO DIGITAL PARA AS DIRETORAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS SENDO ELAS CLARICE ABADIA DA SILVA, NILMÉIA RUA PEREIRA E ERO processo 309/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	525,00
TOTAL				**525,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL
CNPJ/CPF: 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1	UND		3,0000	175,0000	525,0000
Total							**525,0000**
Total							**525,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:42F7BD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/203

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/203

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A AALIMENTAÇÃO DOS PEIXES NO LAGO MUNICIPAL DE PEROLANDIA. CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 298/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.758,20
TOTAL				**3.758,20**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HEDNA LARISSA ELIAS RUA
CNPJ/CPF: 26.672.664/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RAÇÃO PARA PEIXE 28 8A10MM 25KG	UND		38,0000	98,9000	3.758,2000
Total							**3.758,2000**

Total	**3.758,2000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 13 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CF268D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A LIMPEZA DO PRÉDIO DA PREFEITURA. CONFORME OFICIO Nº 05/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 357/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 35.428.114/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NIFLEX 300 UHS GL 5L	UNIDADE		10,0000	200,0000	2.000,0000
Total							**2.000,0000**

Total	**2.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D8C80A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A ILUMINAÇÃO PUBLICA DE NOSSO MUNICIPIO. CONFORME OFICIO Nº 007/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 007/2023 - SINFRA. EM ANEXO. Processo 358/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2150.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	25.050,00
TOTAL				**25.050,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 28.741.330/0001-57

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BLLP-50W/D BR/BF - BRANCO FRIO	UNIDADE		30,0000	320,0000	9.600,0000
1	2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BLLP-100W/D BR/BF - BRANCO FRIO	UNIDADE		30,0000	515,0000	15.450,0000
Total							**25.050,0000**

Total	**25.050,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4ADBFEAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DEFLAGRAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (O), JUNTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO".

A GESTORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Assistência Social / Programa Criança Feliz – Primeira Infância não dispõe do número de servidores efetivos, suficientes à realização do Serviço a ser contratado, para atender Programa Primeira Infância / Criança Feliz;
CONSIDERANDO, que os profissionais são indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos socioeducativos ofertados pelo Programa Criança Feliz, e visando obedecer aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade comungado com o direito da dignidade humana, dentre este os objetivos do próprio Serviço em questão;
CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em seu art. 23, § 3˚, dispõe o seguinte:
§3º – *O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;*
CONSIDERANDO, a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO, Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO, Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016 que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO, Resolução nº 04, de 21 de outubro de 2016 que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO, Decreto Municipal nº 175, de 21 de julho de 2017 que dispõe sobre a instituição do Programa Criança Feliz e Comitê Gestor Municipal no âmbito do município de Piranhas – Goiás, do Grupo Técnico Municipal de Apoio;
CONSIDERANDO, que o público alvo do Programa Primeira Infância, necessita de atendimento e acompanhamento social, visando assegurar melhores condições de dignidade humana, assim sendo: a) Gestantes e crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; b) Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; c) Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;
CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, e atender o público alvo em extrema vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133/21 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO, que as seguintes diretrizes que abarcam ás três esferas de governo: a) Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo; b) Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente; c) Cooperação e apoio técnico com os Municípios; d) implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos; e) Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação nos estados e municípios; f) Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;
CONSIDERANDO, Resolução Normativa do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, nº 063, que aprova a necessidade da referida contratação, com carga horário de 08hrs/ dia, de segunda à sexta – feira;
CONSIDERANDO, a necessidade de atender a contratação conforme previsão legal, sem que o interesse público sofra prejuízos, bem como a comunidade público alvo do Programa Primeira Infância / Criança Feliz;
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a referida contratação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de **PESSOA FÍSICA**, deflagração de dispensa de licitação, de prestação de serviços de Profissional para visitador do Programa Criança Feliz, junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município. Comprovante de escolaridade mínima em nível médio**,** para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à Contratação de **PESSOA FÍSICA**, deflagração de dispensa de licitação, de prestação de serviços de Profissional em Visitador do Programa Criança Feliz, junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município**,** para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023, conforme relação do anexo único, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA A SEGUIR:

CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) PESSOAS FÍSICAS OU PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE VISITADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, QUE ATENDERÁ O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ					
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS**	**CARGA HORÁRIA**	**TEMPO DE CONTRATO**	**VALOR BRUTO**
01	Contratação de Pessoa FÍSICA (com apresentação de certidões negativas na área criminal e civil, em situação de nada consta) e comprovante de escolaridade mínima em nível médio para a função Visitador (a) ao Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizar a visitação as famílias em conformidade com o método Cuidado para o Desenvolvimento Infantil / Care for Child Development (CCD), e com apoio e acompanhamento do Supervisor do programa social.	- Disponibilidade de tempo integral; - Facilidade de comunicação e convívio em equipes; - Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; - Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; - Registrar as visitas em formulário próprio; - Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);	08 (oito) horas / dia. 05 (cinco) dias por semana	12 (doze) meses	R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Piranhas - GO, aos 09 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:441C4F49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 011/2023

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Contratado:	HAYANE PAOLA DUARTE SOUSA VILELA, inscrita no CPF n° 024.626.311-35
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAR COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação:	40.01.08.244.0309.2.195-3.3.90.36 Ficha: 604 Fonte: 129
Data da assinatura:	09/01/2023
Prazo de vigência:	09/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 09 de JANEIRO de 2023.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:77FC0A42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – (FMS)

Processo nº: 00957/2023
Assunto: Aquisição por Dispensa de Licitação de Medicamentos Fracassados em Licitações Anteriores, tendo em vista que foram realizados os Pregões anteriores de n° 023/2022, n° 037/2022 e n° 091/2022, e os Itens restaram Fracassados/Desertos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso V e VII, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE,

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇAO N° 001/2023 (FMS), nos termos do inciso V e VII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para Aquisição por Dispensa de Licitação de Medicamentos Fracassados em Licitações Anteriores, tendo em vista que foram realizados os Pregões anteriores de n° 023/2022, n° 037/2022 e n° 091/2022, e os Itens restaram Fracassados/Desertos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso V e VII, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação), junto as empresas:

Perfazendo as seguintes classificações:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS - FRASCO DE 20ML	BOEHRINGER	R$ 14,4400	R$ 11.552,00
10	45.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA CR 200MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	NOVARTIS	R$ 0,8900	R$ 40.050,00
13	2.400	COMPRIMIDO	DABIGATRANA ETEXILATO 110MG	BOEHRINGER	R$ 3,4500	R$ 8.280,00
14	4.200	COMPRIMIDO	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG	BOEHRINGER	R$ 3,4500	R$ 14.490,00
15	300	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG 0,2 ML SERINGA PREENCHIDA (SUB CUTANEA), CONFORME NR32, RDC 315/05 (APRESENTAR ESTUDO FASE I, II E III) E RDC 55/2010. INDICADO TAMBEM PARA INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO COM ELEVAÇÃO DO SEGMENTO ST. COMPROVADO ATRAVÉS DE BULA.	SANOFI MEDLEY	R$ 12,3400	R$ 3.702,00
16	300	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG 0,4 ML SERINGA PREENCHIDA (SUB CUTANEA), CONFORME NR32, RDC 315/05 (APRESENTAR ESTUDO FASE I, II E III) E RDC 55/2010. INDICADO TAMBEM PARA INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO COM ELEVAÇÃO DO SEGMENTO ST. COMPROVADO ATRAVÉS DE BULA.	SANOFI MEDLEY	R$ 16,0500	R$ 4.815,00
17	200	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG 0,6 ML SERINGA PREENCHIDA (SUB CUTANEA), CONFORME NR32, RDC 315/05 (APRESENTAR ESTUDO FASE I, II E III) E RDC 55/2010. INDICADO TAMBEM PARA INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO COM ELEVAÇÃO DO SEGMENTO ST.	SANOFI MEDLEY	R$ 21,7300	R$ 4.346,00

			COMPROVADO ATRAVÉS DE BULA.			
23	30.000	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG	BOEHRINGER	R$ 5,6400	R$ 169.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 256.435,00**
EMPRESA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ n° 25.211.499/0001-07**						

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	8	CANETA	GLUCAGON 100UI/ML - INJETÁVEL	NOVO NORDISK	R$ 124,9900	R$ 999,92
VALOR TOTAL						**R$ 999,92**
EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A. **CNPJ n° 09.053.134/0001-45**						

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	750	REFIL	INSULINA DETEMIR 100UI/ML - REFIL DE 3ML	NOVO NORDISK	R$ 108,0000	R$ 81.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 81.000,00**
EMPRESA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ n° 33.781.677/0001-63**						

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	19.200	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIOCTICO 600MG	THIOCTACID	R$ 5,5700	R$ 106.944,00
8	4.350	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 300MG (EQUIVALENTE A 300MG DE VALPROATO DE SÓDIO) - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	TORVAL	R$ 1,2000	R$ 5.220,00
9	10.500	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500MG (EQUIVALENTE A 500MG DE VALPROATO DE SÓDIO) - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	TORVAL	R$ 1,9200	R$ 20.160,00
VALOR TOTAL						**R$ 132.324,00**
EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ n° 27.718.661/0001-03**						

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML - AMPOLA DE 1ML	HALEX ISTAR	R$ 8,8700	R$ 8.870,00
3	30	FRASCO	CLORIDRATO DE FENILEFRINA; CLORIDRATO DE TETRACAÍNA (10 MG/ML + 1 MG/ML) COLÍRIO - FRASC0 DE 10 ML	ALLERGAN	R$ 12,3800	R$ 371,40
4	18.500	AMPOLA	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	R$ 4,5300	R$ 83.805,00
20	150	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - FRASCO DE 10ML	SANOFI	R$ 110,2600	R$ 16.539,00
29	80	FRASCO	PERICIAZINA 1% PEDIÁTRICO	SANOFI	R$ 17,1900	R$ 1.375,20
VALOR TOTAL						**R$ 110.960,60**
EMPRESA: CIRURGICA AL-STYN LTDA **CNPJ n° 23.141.314/0001-00**						

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	6.000	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,100MG	ATENSINA / BOHERINGER	R$ 0,3100	R$ 1.860,00
18	390	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG - DRÁGEA (SUGESTÃO DE MARCA: MENOPRIN)	MENOPRIN / CIFARMA	R$ 1,4500	R$ 565,50
33	7.200	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA MR 35MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	NEOVANGY / EMS	R$ 1,9000	R$ 13.680,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.105,50**
EMPRESA: DROGARIA VITAFORMA LTDA **CNPJ n° 06.146.741/0001-61;**						

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	6.400	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5MG	GERMED	R$ 0,2700	R$ 1.728,00
26	3.612	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 10MG	BIOPAS	R$ 8,3200	R$ 30.051,84
30	30	FRASCO	PROTETOR SOLAR INFANTIL PARA O CORPO, FPS 60, FRASCO DE 120ML, LOÇÃO/FLUIDO, RESISTENTE A ÁGUA, SEM PERFUME, TRADICIONAL, PROMOVE MUITO A ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB, E POSSUI FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A PELE INFANTIL, MUITO RESISTENTE À ÁGUA E TRANSPIRAÇÃO. (SUGESTÃO DE MARCA: ANTHELIOS DERMO-PEDIATRICS)	LOREAL	R$ 98,2700	R$ 2.948,10
31	1.800	COMPRIMIDO	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$ 1,0800	R$ 1.944,00
32	900	COMPRIMIDO	TRILEPTAL 600MG	NOVARTIS	R$ 5,8500	R$ 5.265,00
VALOR TOTAL						**R$ 41.936,94**
EMPRESA: C & C HOSPITALAR EIRELI **CNPJ n° 36.830.917/0001-60**						

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	400	AMPOLA	FENOBARBITAL SODICO 200MG INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	CRISTALIA	R$ 2,1875	R$ 875,00
22	18.600	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	FARMOQUIMICA	R$ 2,7500	R$ 51.150,00
27	728	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG	BIOPAS	R$ 14,2200	R$ 10.352,16
28	1.560	SACHE	ORNITINA 0,6G/G	BIOLAB	R$ 11,0900	R$ 17.300,40
VALOR TOTAL						**R$ 79.677,56**
EMPRESA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ n° 28.418.133/0001-00**						

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	7.200	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO	BL INDUSTRIA	R$ 1,1000	R$ 7.920,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.920,00**
EMPRESA: PRO – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA **CNPJ n° 05.159.591/0001-68**						

Que seja dado publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art. 26, da Lei 8.666/93, devendo ser publicado em 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Trindade/GO, 17 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:313211D4

